ANNO LX —— NUMERO 108

SABBADO 10 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 8 de maio.

Acham-se em bôas vias as negociações diplomaticas começadas em Tientsin, entre o representante da Republica Franceza e o governo chinez.

PARIS, 8 de maio.

O principe Napoleão, em um manifesto que acaba de publicar, declara que é o legitimo herdeiro de Napoleão IV.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

O *apparelho do olphacto* nos peixes é mais complicado; as cavidades nasaes não são atravessadas, porém, pelo ar, nem pela agua que servio para a respiração. As fossas nasaes consistem em duas cavidades terminadas em *fundo de sacco*, indo abrir-se no exterior, cada uma por duas narinas; e são forradas essas cavidades por uma membrana pituitaria muitissimo enrugada.

O *apparelho auditivo* consiste tão sómente em um *vestibulo* o qual superiormente tem tres canaes semi-circulares. Em geral faltam nos peixes orgãos que se possam comparar com o pavilhão da orelha, com a membrana do tympano, e com a caixa tympanica.

Resumido como é, o apparelho auditivo dos peixes acha-se quasi sempre alojado completamente na cavidade do craneo, aos lados do cerebro.

As ondas sonoras fazem vibrar os tegumentos communs e os ossos craneanos antes de chegarem aos canaes *semi-circulares*.

A *visão* é o sentido mais perfeito dos peixes.

Não existem nem palpebras nem apparelho lacrimal (o que facilmente se comprehende, por não haver n'estes animaes necessidade de lubrificação nos olhos, nem precisão de evitar a grande intensidade de luz já modificada pelas camadas d'agua em que os peixes vivem).

Os olhos são grandes e pouco moveis. A *cornea* é quasi plana; não teem, como nos mamiferos e outros animaes, a superficie anterior convexa. A *pupilla* é bastante larga, quasi nada movel ou contractil. O *crystallino* é espherico ou quasi.

Os olhos, em um grande numero de peixes, não teem particularidade alguma quanto á sua disposição : acham-se dispostos lateralmente, um de cada lado da cabeça. Ha, porém, algumas especies em que os olhos offerecem uma disposição verdadeiramente notavel.

No linguado, na solha, e no rodovalho, os olhos acham-se ambos do mesmo lado do corpo, tal qual succede nas *raias* ou *arraias*.

(Esta disposição depende do modo como se encaram estes animaes quando nadam. O linguado, por exemplo, quando nada, *fere* a agua em uma posição intermedia entre a horizontal e a vertical, de modo que, *olhando-o* n'esta posição obliqua, na realidade cada um dos olhos se apresenta voltado para cada uma de suas respectivas *faces*, e os dous *bordos* ficam obliquamente voltados um para a parte superior, outro para a inferior. Visto, porém, o linguado fora d'agua, os olhos apresentam-se-nos um de *cada* lado).

Esta especie de monstruosidade coincide com uma falta de symetria nas outras partes do corpo, que é achatado.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE MAIO

Antonio Nobre de Almeida Castro. — Não póde ser prorogado o concurso, cujo dia está marcado.

Fr. Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Abaixo assignados empregados da administração da Capatazia da Alfandega desta cidade. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Coronel Claudino Correia de Mello. —Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Capitão Deodato Pinto dos Santos.—Dê-se.

Gerente da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.

Bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal. — Como requer.

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Indeferido á vista da informação.

Capitão bacharel João Baptista Pinheiro Corte Real.—Nesta data officio a Thesouraria de Fazenda no sentido do ajuste de contas. Quanto as passagens indefiro a petição do supplicante, por não ter direito á ellas.

Manoel Ferreira da Silva.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Maria Joaquina da Conceição.—Conceda-se.

Ovidio Ferreira da Silva Filho. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Umbelina Rosa de Lima e Silva. — Não tem lugar o requerido, por ser contrario a lei.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 9 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 494. —Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do Dr. delegado do 1· districto da capital, Luiz José dos Santos, S. F. Gensen, Manoel da Silva, José Francisco do Nascimento, Benjamin Wenderson, Francisco Xavier, George Hunhson, William Marfield, José Bessie, Manoel Pedro Antonio e Maria Joaquina da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Benedicto Soares Pereira, Paterniano José da Silva, Pedro Alves dos Santos, Manoel José de Oliveira e Pedro Saloma Fernandes, por disturbios.

A' ordem do do 2· districto de S. José, José Henrique da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2· districto da Boa-Vista, Manoel Lucio Pereira de Souza, por disturbios.

Ante-hontem ás 7 horas e meia da noite, ao passar o trem da linha ferrea de Caxangá na estação de Sant'Anna, tomou ahi passagem para o Recife o bacharel Maximino Ribeiro de Aguiar Montarroyos.

Estando o trem já em movimento, entendeu aquelle bacharel mudar de carro, e chegando á plataforma do mesmo aconteceu que, ou por ter sido accommettido de alguma syncope ou por falta de equilibrio, cahio no leito da estrada e com tal infelicidade, que batendo com a cabeça em um muro foi alcançado e maltratado horrivelmente pelo trem.

Momentos depois era elle cadaver e sendo conduzido para a casa de um parente na rua do Barão de S. Borja, ahi compareceu o subdelegado do 1· districto da Boa Vista e em seguida o Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, que á pedido d'aquella autoridade fez a vistoria do estylo.

Pelas informações que tenho do subdelegado do Poço da Panella, deprehende-se ter sido casual o accidente.

Pelo subdelegado do districto de Santo Antonio, capitão Alcides Fulgencio Barata de Almeida, foram capturados e recolhidos á Casa de Detenção os criminosos Joaquim Ferreira da Silva e João Baptista dos Santos, ambos pronunciados no art. 205 do cod. crim.

Ao Dr. juiz de direito do 3· districto criminal remetteu o subdelegado do 2· districto de S. José o inquerito policial a que procedeu contra Zeferino José de Sant'Anna, preso em flagrante por haver ferido gravemente a José Agostinho da Luz.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

A commissão nomeada para dar parecer sobre as propostas feitas por Joaquim Nicoláo Ferreira, W. Sponner Ostter Bell e Ludovico Gomes da Silva, relativamente á venda de carne verde por preço fixo, com preferencia nos talhos do Mercado de S. José, vem apresentar á Illma. Camara o resultado de seu trabalho.

Na primeira proposta obriga-se o proponente Joaquim Nicoláo Ferreira, por meio de um contracto que deverá durar até 30 de setembro do corrente anno, a abater diariamente 20 rezes, e a vender a carne pelo preço de 560 a 400 réis o kilo, cedendo-lhe a Camara 16 talhos por elle escolhidos e que serão pagos pelo preço da tabella, obrigando-se ainda o proponente, para garantia do contracto, a depositar nos cofres da Municipalidade seis apolices da divida publica do valor de 1:000$000.

Pela segunda propõe-se Ostter Bell a abater diariamente 20 rezes e a vender a carne pelo preço de 500 a 420 réis e isto por um contracto que deverá durar até 30 de outubro do corrente anno, e para garantia do qual obriga-se a fazer o deposito de 500 £, dando-lhe porém a Camara a faculdade da escolha de 16 talhos do Mercado.

Finalmente pela terceira propõe-se Ludovico Gomes da Silva a abater diariamente 20 rezes e expol-as á venda pelo preço de 500 réis, para o que assignará um contracto que deverá durar pelo espaço de seis mezes, e no qual se obrigará a Camara a dar-lhe 20 talhos por elle escolhidos, e ainda a pagar-lhe a differença quando a carne for vendida por menos de 500 réis o kilo, e sujeita á multa de 1:000$ se infringir o contracto, além da obrigação em que fica de pagar ao proponente qualquer prejuizo que lhe possa resultar do facto de pretender a Camara rescindir o contracto.

Taes são em resumo as propostas apresentadas á consideração da Illma. Camara.

Tendo a commissão estudado o assumpto sob as diversas relações, pensa que nenhuma das propostas está no caso de ser aceita, e isto pelas seguintes razões :

Falta á Illma. Camara a competencia para contractos d'essa natureza, como é expresso no § 9.º do art. 66 da lei do 1.º de outubro de 1828, nas palavras—« permittir-se-ha aos donos dos gados « conduzil-os depois de esquartejados, e vendel-os « pelos preços que quizerem e onde bem lhes con« vier » etc., etc., e ainda no § 10 do citado artigo da referida lei, que deixa claramente vêr que a missão das Camaras Municipaes deve limitar-se o regularisar e fiscalisar certos serviços, *abstendo-se absolutamente de taxar* os preços dos generos *ou de lhes pôr restricções*. E' esta a unica missão que lhes dá a lei. Tanto seria bastante para a rejeição das propostas em questão.

Dada esta razão, que a commissão considera principal, passa a expor outras que concorrem para a não aceitação das propostas.

Entre ellas figura em primeiro lugar o preço fixado pelos proponentes para a venda da carne, durante o tempo do contracto, isto é nos mezes de abril a setembro do corrente anno.

E' sabido que durante esse tempo o preço da carne verde diminue consideravelmente, tornando-se quasi sempre inferior ao que se acha estipulado nas propostas.

Para prova de tal asserção e melhor conhecimento d'esta Illma. Camara, procurou a commissão examinar o preço pelo qual foi vendida a carne verde durante esses mezes no anno proximo findo, e verificou o seguinte :

Em abril, de 560 a 320 réis.
Em maio, de 560 a 400 réis.
Em junho, de 520 a 320 réis.
Em julho, de 520 a 240 réis.
Em agosto, de 560 a 240 réis.
Em setembro de 520 a 240 réis.
O que dá o preço medio de 400 réis.

Cumpre notar que durante esse tempo abatia-se diariamente cerca de 80 rezes, das quaes 40 eram consumidos no Mercado de S. José.

Ora, sendo o preço medio da primeira proposta de 480, o da segunda de 460 e o da terceira de 450 réis, é claro que nenhuma vantagem ha em fixar-se o preço medio superior áquelle pelo qual a carne verde continúa a ser vendida nos mezes de inverno, podendo até acontecer que no corrente anno seja este preço ainda mais favoravel ao consumidor.

Com certeza o regimen da livre concurrencia deverá trazer mais vantagens ao publico do que um contracto de tal natureza, que só tem o merito de entregar um grande numero de talhos a um só individuo, estabelecendo assim em favor d'este um monopolio, e isto não só em prejuizo d'aquelles que se empregam no mesmo ramo de negocio, como em opposição da deliberação tomada por esta Camara relativamente ao arrendamento dos mesmos talhos, que, a dar-se, seria menos para receiar-se do que a aceitação de uma proposta, que além de fixar para a carne verde um preço sómente favoravel a um proponente, põe á disposição d'este 20 talhos, quando mesmo por arrendamento só lhe poderiam ser concedidos sete, como dispõe o paragrapho unico do art. 11 da lei n. 1,355.

Por outro lado, quando por um contracto d'essa natureza se podesse conseguir dos proponentes uma reducção no preço da carne, ainda assim nenhuma vantagem haveria para o consumidor.

Para que houvesse essa inculcada vantagem se ria preciso que não fosse tão limitado o tempo de contracto e tão escasso o fornecimento.

Comprehende-se bem, que em uma cidade, onde se abate diariamente 80 rezes, cerca de 40 das quaes são consumidas no Mercado Publico de S. José, o fornecimento de 20 rezes chegará apenas para satisfazer as necessidades de uma quarta parte da população, ficando as outras tres partes, sujeitas ao preço que os marchantes queiram impôr, e que necessariamente se elevará pela procura, bastando para isto, que elles reduzam um pouco a matança, como mais de uma vez tem acontecido.

Medidas de tal ordem não trazem vantagem alguma, nem a modificação do preço da carne, como fica demonstrado.

A carestia da carne provém de tres causas;

1ª A falta de gado de que se ressentem os nossos sertões, ou antes a decadencia em que se acha a industria pastoril na provincia.

2ª O conluio ou monopolio dos marchantes: porquanto é geralmente sabido que entre os que se empregam neste ramo de negocio, poucos são aquelles que dispõe de recursos, e estes quasi sempre associados augmentam ou diminuem a matança, e assim, segundo os seus interesses, elevam ou alcançam o preço da carne verde.

3ª Os excessivos impostos provinciaes e municipaes que recahem sobre o gado abatido e concorrem por sua vez para a elevação do preço pago pelo consumidor.

Contra o mal produsido por essas causas podem e devem as Camaras tomar apenas as seguintes medidas :

Proteger os criadores contra o monopolio dos marchantes, facilitando-lhe por todos os meios o abatimento do gado, animar a industria pastoril, já por meio de premios, já procurando melhorar as raças, estabelecer logradouros em lugares convenientes onde paste ou descance o gado que é destinado ao consumo, e finalmente diminuir os impostos que, recahindo no gado abatido, são afinal pagos tão somente pelo competidor.

Taes são em resumo as razões em que se baseia a commissão para opinar pela rejeição das propostas offerecidas a consideração desta Illma. Camara, que deliberará de accordo com a lei e interesse do municipio.

Recife, 7 de março de 1884. — *José Osorio. — Barros Rego.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 2 DE MAIO DE 1884

SUMMARIO : —*A curiosidade com que é esperada a abertura do parlamento.—As duas mais importantes questões de que este terá de occupar-se.—Uma commissão do commercio e o Sr. ministro da agricultura.—A resposta do Sr. Penna.—Declarações do « Diario do Brasil ».—As festas pelo decenio da creação da Escola Polytechnica.—Atitude do « Brasil » contra a propaganda.—Assassinato de um fazendeiro, cujos assassinos foram executados pelo povo.—Tentativa de insurreição.—O « Brasil » e o chefe de policia.*

Amanhã deve ter lugar a abertura do nosso parlamento, que é aguardada com natural curiosidade. O interesse, que mais ou menos sempre desperta a falla do throno, é na actualidade mais vivo do que em outras occasiões, visto como espera-se que nesse documento, em que tem de concretisar-se as vistas do governo, sobre as graves questões que terão de occupar a attenção do mesmo parlamento, sejam aventados e indicados os meios praticos de solver as difficuldades de diversas ordens que estão assoberbando a administração do paiz.

Antes que esta ahi chegue, o telegrapho terá transmittido esse documento, e qualquer conjectura, que eu tivesse agora de aventurar á respeito, perderia de interesse.

As duas questões que mais se impõem presentemente, são a financeira e a do estado servil. Ha grande e natural curiosidade em saber como serão ellas consideradas pelo governo.

Pelo que respeita a segunda, muito preoccupado se acha o espirito publico, com o caminho que tem ella levado; e parece que o governo tambem vai a encarando com séria attenção.

Ultimamente uma commissão de negociantes e da associação « Centro da lavoura e do commercio » dirigio-se ao Sr. ministro da agricultura, reclamando do governo providencias contra esse estado de cousas, que, pondo os animos em grande sobresalto, está perturbando o movimento commercial, trazendo em continuo susto a lavoura, que se julga sem garantias e sem poder contar com o dia seguinte, ante a aterradora propagando abolicionista, levada a effeito pelo modo mais subversivo, que jámais era de suppor.

O Sr. Penna, ouvindo a mesma commissão, affirmou que o governo prestava maxima attenção a essa questão e estava no firme proposito de reprimir os excessos, não permittindo que se sahisse da esphera legal; que daria aos proprietarios e a lavoura toda a garantia que estivesse a seu alcance; que os proprietarios por sua parte reagissem e não se acobardassem ante a propaganda, que o governo havia conter nos limites da lei. E tendo um dos membros da commissão observado que um dos motivos que mais inquietava-os e fasia não confiarem no apoio que se devia esperar da autoridade, era verem a sympathia e animação prestada pelo chefe de policia aos propagandistas, respondendo o Sr. Penna que—não se arreceiassem disso, por que o chefe de policia não podia ter outras vistas, nem affagar outros sentimentos que não os do governo de que elle era delegado de confiança.

Emfim, a cousa tomou ares de conversa familiar, e a commissão retirou-se muito satisfeita e animada, referindo até opiniões e ditos particulares, que me parece que não deviam ser proferidos por um membro do governo em occasiões taes.

No dia seguinte, ou no outro o *Diario do Brasil*, que é simi-official em um artigo em que trata da emancipação no municipio da Côrte, diz que « tratando de averiguar o que ha de exacto sobre as gentilezas já imputadas aos abolicionistas em seus trabalhos de emancipação do municipio da Côrte, que apenas começam, e tratando ao mesmo tempo de indagar quaes as disposições do governo em relação aos abusos a este respeito, que todos consideram mais que provaveis, procurou conversar com um dos ministros de estado mais competentes para esclarecer-se.

« Por elle chegamos ao conhecimento, accrescenta o *Diario*, de que tem-se empregado esforços para fazer acreditar ao governo imperial que as libertações até agora conseguidas (aliás em muito pequeno numero e algumas irrisorias, por serem de escravos inutilisados que continuam a ser caridosamente sustentados pelos seus donos) tem sido todas facilmente concedidas sem a menor coacção ou constrangimento.

« O governo tem recusado as musicas militares e do corpo de policia que os abolicionistas solicitam como meio de excitação e terror.

« Espera-se que o mesmo faça o digno presidente da provincia do Rio de Janeiro, a quem elles já têm recorrido para o mesmo fim.

« Na opinião do governo, abusou-se da licença que foi concedida a Escola Polytechnica para celebrar o anniversario de sua instituição, convertendo-o em festejo abolicionista.

« O governo suppõe que nada inhibe os proprietarios de escravos de repellirem a pretenção incompetente e audaciosa de quaesquer commissões que se lhes apresentam para tomar informações sobre essa propriedade e tratar da sua liquidação; sendo tal pretenção tão absurda e desavergonhada como seria a de exigir dos respectivos proprietarios informações e venda de seus predios urbanos, terrenos, apolices, acções de companhia, etc., para qualquer fim e sob qualquer pretexto.

« O governo diz estar disposto a reprimir com a necessaria energia os abusos e manejos reprovados de que tiver conhecimento á este respeito. »

Esse artigo tem causado impressão.

O *Brasil*, que tambem tem entrado na questão, não com tanto desembaraço e decisão como a folha governista, mas com uma certa firmeza, havia censurado o governo com severidade, acoimando-o de inerte e insincero, pois ao passo que prohibia que as musicas militares tocassem nas festanças, consentia que o presidente do Rio de Janeiro mandasse a do corpo policial da provincia.

Por isso é que ensinúa no artigo que o mesmo presidente teve instrucções para não prestar mais musica.

Quanto a Escola Polytechnica deu-se o seguinte :

No dia em que completaram-se dez annos da creação dessa Escola, havendo alli uma festivida de, promovida pelos lentes em que tomavam parte os estudantes, reunio-se a congregação, tendo todos os lentes á sua borda e capello e sahio encorporada acompanhado pela rapaziada, e no meio de grande foguetaria, para promover a alforria de escravos que existissem no Largo de S. Francisco de Paula (onde está o edificio da Escola) e ruas adjacentes.

E' bem de ver como a cousa correria, entrando nella cerca de 300 estudantes.

Toda a praca foi embandeirada e illuminada á noite; e houve grande afluencia de povo durante o dia, como a noite.

Os jornaes abolicionistas atroaram os ares, aclamando o acontecimento, como já haviam feito quatro dias antes, por occasião de libertar-se a travessa da rua nova do Ouvidor, que tambem foi embandeirada e enfeitada com folhagens e postes com disticos, entre os quaes havia isto: *a escravidão é um roubo.*

Foi depois de taes festanças que foi assassinado um importante fazendeiro de Rezende, que era tambem socio de uma casa commercial desta praça.

A victima tinha estado aqui na corte por occasião d'aquellas festas e tinha trazido comsigo um escravo, que era seu pagem. Foi este, de nome Amancio, quem induzio a dous outros para assassinarem o senhor.

Eis como o facto é narrado por um jornal :

« A's 6 horas da manhã do dia 26 do corrente, o Sr. José Maria, ao chegar á porta da casa que dá para um dos terreiros, foi agarrado por um dos dous ultimos escravos, recebendo em acto continuo uma forte pancada sobre o craneo dada com uma mão de pilão empunhada por Agostinho e alguns golpes de foice vibrados por Amancio.

« Cahindo immediatamente prostrada a victima, Agostinho dominado por uma ferocidade espantosa abandonou a mão de pilão e apoderando-se de uma foice que se achava proxima, talves preventivamente, ultimou o barbaro assassinato.

« No momento da perpetração do crime, uma senhora que reside na mesma fazenda acudio armada de uma espingarda no intuito de afugentar os criminosos, sando baldado esse heroico intento, visto que os assassinos não interromperam o acto deshumano que praticavam.

« Consummado que foi o hediondo crime, retiraram-se os assassinos para Rezende, conduzindo as foices e a espingarda que arrebataram da referida senhora, arma essa que se achava descarregada, e ao chegarem aos Campos Elysios atiraram as foices para o matto, deram a guardar a espingarda a um negociante daquelle bairro e em seguida apresentaram-se á policia confessando cynicamente o crime.

« O Sr. José Maria da Costa era um fazendeiro importante, possuidor de uma consideravel fortuna e membro da firma Faria, Costa & C. estabelecida nesta corte, de onde tinha chegado na vespera de ser morto.

« O criminoso Agostinho é o mesmo que ha cerca de 3 annos assassinou o feitor da fazenda do Sr. Manoel Martins da França Junior, no mesmo municipio; como fosse condemnado apenas a soffrer alguns açoites, não tardou em despertar-lhe n'alma perversa os seus instinctos sanguinarios.

« Consta que o Sr. José Maria da Costa reformou ha pouco o seu testamento no qual são agraciados com a liberdade e a quantia de 200$000 sete dos seus escravos, verificando-se ser seu assassino um dos contemplados.

« A noticia deste barbaro crime causou grande sensação no municipio onde gosava a victima de muita sympathia. »

Dous dias depois desse acontecimento foi a cadeia da villa assaltada, ás 5 horas da manhã por cerca de 500 pessoas, que tomaram os tres assassinos e os assassinaram tambem, ficando os cadaveres horrivelmente mutilados.

A noticia do facto irritou a escravatura de duas outras fazendas, que tentou insurreccionar-se, ameaçando ir a villa vingar a morte dos tres parceiros.

A população ficou muito assustada, mas o presidente da provincia recebendo communicação pelo telegrapho, fez seguir para alli uma força de policia, cuja presença restabeleceu a confiança nos animos e pôz termo a agitação.

Um dos fundamentos das censuras do *Brazil* ao governo é a conservação do Sr. Tito de Mattos na policia, que, diz aquella folha, protege com escandalo o abolicionismo terrorista, á ponto de ter prohibido a conferencia do moço cearense, de que fallei na passada, não para embaraçar a propaganda, mas por que era sabido que esse moço, que era influente em uma das sociedades, brigou com os companheiros, e ia contar pelo miudo como tem corrido o movimento abolicionista na corte, e revellar muita bandalheira, referindo como e em que se tem applicado os dinheiros provenientes dos donativos, beneficios de theatros, leilões etc.

Dizem que os kermesses produziram mais de 20 contos, só 10 foram recolhidos aos bancos.

A maior parte do dinheiro obtido, é applicado á propaganda e aos propagandistas.

Basta por hoje.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

1884—Projecto n. 165

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

CAPITULO 1º—DESPEZA

Art. 1.º As Camaras Municipaes desta provincia, mencionadas na presente lei, ficam autorisadas a despender durante o exercicio de 1 de outubro de 1884 a 30 de setembro de 1885 a quantia de 456:643$038.

Art. 2. A Camara Municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 359:317$830 pela maneira seguinte:

Titulo 1—Empregados

§ 1—Secretaria

I Vencimentos do secretario, sendo 3:000$000 de ordenado e 1:000$000 de gratificação 4:000$000
II Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 4:000$000
III Idem do archivista, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:000$000
IV Idem do porteiro, sendo.... 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000
V Idem do continuo que serve de carteiro, tendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:600$000
VI Diaria de um servente a 2$000 720$000

§ 2—Contadoria

I Vencimentos do contador, sendo 2:200$ de ordenado e 1:000$ de gratificação 3:200$000
II Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 4:000$000
III Idem de dous lançadores, tendo cada um 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 4:000$000

§ 3—Procuradoria

I Porcentagem do procurador que será de 3 % $
II Vencimentos do fiel do procurador, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:000$000
e mais 1/2 % do que se arrecadar além de 300:000$

§ 4—Repartição de aferições

I Vencimentos do director, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação 3:000$000
II Idem do adjunto, sendo..... 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:200$000
III Idem do amanuense, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:000$000
IV Idem do aferidor, sendo... 1:100$ de ordenado e 500$ de gratificação 1:600$000
V Idem do continuo que servirá de porteiro, tendo 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:400$000
VI Diaria de um servente a 1$500 547$000

§ 5—Empregados externos

I Ordenado do advogado 2:000$000
II Idem do solicitador 800$000
III Idem do advogado dos presos pobres 1:000$000
IV Idem do solicitador dos presos pobres 500$000
V Idem do official de justiça e pregoeiro 500$000
VI Idem do porteiro do jury 400$000
VII Vencimentos do medico da Casa de Detenção, sendo 1:400$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:200$000
VIII Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:800$ de ordenado e 1:000$ de gratificação 2:800$000
IX Idem do auxiliar do engenheiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
X Idem do pedreiro e do carapina, tendo cada um 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 2:400$000

§ 6—Fiscalisação de freguezias

I Vencimentos do fiscal geral, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:400$000
II Idem dos ficaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, 1º e 2º districtos de S. José, 1º e 2º districtos da Bôa-Vista, e freguezia da Graça, tendo cada um.... 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação 11:900$000
III Idem dos fiscaes das freguezias de Affogados, Magdalena e Poço da Panella, tendo cada um 1:000$ de ordenado e 600$000 de gratificação 4:800$000
IV Idem dos fiscaes das freguezias da Varzea e de S. Lourenço, tendo cada um 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 2:400$000
V Idem de 28 guardas fiscaes, tendo cada um 600$ de ordenado e 300$ de gratificação 25:200$000
5 por cento aos fiscaes pelas multas por elles impostas e recolhidas independente de processo judicial, cada um pelo que se arrecadar em sua freguezia ou districto, inclusive o fiscal geral $
VI 2 por cento aos guardas nas mesmas condições, sendo repartida a porcentagem por entre os que estiverem na freguezia em que tenham sido lançadas as multas $

§ 7—Mercado Publico de S. José

I Vencimentos do administrador sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação 3:000$000
II Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratifiação 1:200$000
III Idem de 8 guardas, tendo cada um 600$ de ordenado e 300$ de gratificação 7:200$000
IV Diarias de 8 serventes a 1$600 cada um 4:672$000

§ 8—Matadouro da Cabanga

I Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000
II Idem do medico, sendo 1:400$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:200$000

§ 9.º Logradouro do Gequiá

I Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000
II Diaria de cinco tangedores, cada um a 1$500. $

§ 10. Matadouro do Arraial

I Vencimentos do administrador, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
II Diaria de dous serventes, cada um a 1$500 1:095$000

§ 11. Cemiterio do Recife

I Vencimentos do administrador, sendo 2:500$ de ordenado e 700$ de gratificação 3:200$000
II Idem do capellão, sendo 700$ de Ordenado e 300$ de gratificação 1:000$000
III Idem do amanuense, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:600$000
IV Idem do guarda, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
V Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
VI Idem do sacristão, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
VII Salario do jardineiro, á 2$ diarios 720$000
VIII Diaria de dous pedreiros, a 3$ cada um 2:160$000
IX Diaria de tres coveiros, cada um a 2$ 2:160$000
X Diaria de cinco serventes, cada um a 1$600 2:880$000

§ 12. Cemiterio do Caçote

I Vencimentos do administrador, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:600$000
II Idem do amanuense, que servirá tambem de porteiro, sendo 500$ de ordenado e 300 de gratificação 800$000
II Idem do guarda que servirá tambem de sacristão, tendo 500$ de ordenado e 200$ de gratificação 700$000
IV Diaria de um pedreiro a 2$ 1:440$000
V Diaria de um coveiro a.... 1$500 547$000
VI Diaria de dous serventes a 1$280 921$000

§ 13. Cemiterio do Arraial

I Vencimentos do administrador, sendo 600$ de ordenado e 300$ de gratificação 900$000
II Diaria de um pedreiro a 2$ 720$000
III Diaria de um servente a 1$500 547$000

§ 14. Cemiterio da Varzea

I Vencimentos do administrador, sendo 400$ de ordenado e 200$ de gratificação 600$000
II Diaria de um pedreiro a 2$ 720$000
III Diaria de um servente a... 1$280 460$000

§ 15. Cemiterio de S. Lourenço

I Vencimentos do administrador, sendo 400$ de ordenado e... 200$ de gratificação 600$000
II Diaria de um servente a 1$ 365$000

§ 16. Empregados aposentados

I Ordenado do contador Hypolito Cassiano de Vasconcellos de Albuquerque Maranhão 1:800$000
II Idem do amanuense João Ribeiro Pessoa de Lacerda 1:400$000
III Idem do lançador Caetano Quintino Galhardo 1:268$000
e mais o que se lhe está a dever, a contar de 5 de setembro de 1883 em que foi aposentado e que lhe deverá ser pago de uma vez, no começo do exercicio, na importancia de 1:356$000
IV Ordenado do fiscal Jeronymo José Ferreira 1:512$000
V Idem do fiscal Ernestino Cavalcante de Albuquerque 1:000$000
VI Idem do fiscal Joaquim Francisco de Torres Gallindo 771$000
VII Idem do fiscal João Marques Correia 576$000
VIII Idem do fiscal Roque Antunes Correia 264$000
IX Idem do guarda Miguel de Castro Oliveira 900$000
X Idem do guarda Lino Teclo de Jesus 720$000
XI Idem do guarda José da Annunciação Carvalho 720$000
XII Idem do guarda João Affonso de Albuquerque 349$836

Titulo 2.º - Despezas geraes

§ 1.º Expediente e impressões 4:000$000
§ 2.º Jury, alistamento, eleições, asseio da sala das audiencias inclusive 400$ para o seu expediente 4:000$000
§ 3.º Despezas e custas judiciaes civis 1:000$000
§ 4.º Custas criminaes 2:000$000
§ 5.º Ao escrivão do jury pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a reclamar indemnisação 2:400$000
§ 6.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil para a construcção do Mercado de S. José 45:000$000
§ 7.º Juros e amortisação das apolices municipaes 13:107$000
§ 8.º Desappropriações, sendo pagas de preferencia as que se acham feitas 10:000$000
§ 9.º Obras municipaes 4:000$000
§ 10 Serviço do Matadouro, inclusive o aluguel do Logradouro 32:000$000
§ 11. Limpeza, asseio e arborisação da cidade 40:000$000
§ 12. Despezas com os cemiterios publicos 3:000$000
§ 13. Concertos e conservação dos predios municipaes, inclusive os de que precisam os mercados da Boa-Vista e S. José, e o matadouro do Arraial 8:000$000
§ 14. Canalisação e deposito d'agua no Mercado da Boa-Vista e no Matadouro do Arraial, inclusive a collocação de uma bomba neste 5:000$000
§ 15. Despezas com os cemiterios publicos 3:000$000
§ 16. Dividas do exercicio anterior. 16:000$000
§ 17, Eventuaes 3:000$000

Art. 13. Camara Municipal de Vertentes :

§ 1. Ordenado do secretario 360$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 6. Aluguel da casa da Camara 180$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 8 Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 9. Jury e eleição 50$000
§ 10. Cutas judiciaes 50$000
§ 11. Obras e melhoramentos 140$000
§ 12. Eventuaes 40$000

1:090$000

Art. 14. Camara Municipal de Gravatá :

§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 80$000
§ 4. Idem do fiscal de Uruçúmirim 50$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 6. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 70$000
§ 9. Jury e eleição 40$000
§ 10. Custas judiciaes 40$000
§ 11. Aluguel da casa da Camara 144$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas 120$000
§ 13. Eventuaes 50$000

914$000

Art. 13. Camara Municipal de Jaboatão :

§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 180$000
§ 3. Idem do fiscal de Jaboatão 400$000

§ 4. Idem do fiscal de Muribeca 200$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio 400$000
§ 6. Diaria do servente do cemiterio 365$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 8. Idem de 20 por cento ao aferidor $
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 120$000
§ 10. Custas judiciaes 400$000
§ 11. Jury e eleições 120$000
§ 12. Aluguel da casa da Camara 600$000
§ 13. Obras, melhoramentos e limpeza das ruas 433$500
§ 14. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 15. Eventuaes 50$000
4:068$000

Art. 16. Camara Municipal da Victoria:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro encarregado do registro das petições 300$000
§ 3. Idem do fiscal 400$000
§ 4. Idem do zelador do açougue 120$000
§ 5. Idem do administrador do cemitorio 400$000
§ 6. Diaria de um coveiro e de um servente a 1$ 730$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 8. Jury, eleição e impressão 180$000
§ 9. Agua e luz para cadeia 120$000
§ 10. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 11. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 12. Ordenado do advogado, defensor dos presos pobres 300$000
§ 13. Custas judiciaes, sendo... 400$ exclusivamente destinados para pagamento do que está á dever a Francisco de Assis Fernandes Vianna 1:300$000
§ 14. Aluguel da casa da Camara 230$000
§ 15. Limpeza das ruas e pateos da feira 200$000
§ 16. Enterramento dos desvalidos 100$000
§ 17. Ordenado de um continuo 200$000
§ 18. Idem de um amanuense 400$000
§ 19. Idem de dous guardas fiscaes a 200$ 400$000
§ 20. Obras e melhoramentos municipaes 2:000$000
§ 21. Eventuaes 100$000
8:180$000

Art. 17. Camara Municipal da Escada:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal 400$000
§ 4. Idem do advogado 400$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio 380$000
§ 6. Diaria do coveiro 365$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara 360$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 9. Jury e eleição 80$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 11. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 12. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 13. Aluguel do açougue 240$000
§ 14. Limpeza das ruas 100$000
§ 15. Custas judiciaes, inclusive as que se deve a Antonio Joaquim Machado 700$000
§ 16. Obras municipaes 500$000
§ 17. Eventuaes 100$000
4:585$000

Art. 18. Camara Municipal de Alagoa de Baixo:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Jury e eleições 40$000
§ 8. Custas judiciaes 50$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara 50$000
§ 11. Limpeza das ruas 50$000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes 100$000
§ 13. Eventuaes 40$000
640$000

Art. 19. Camara Municipal de Palmares:
§ 1. Ordenado do secretario 800$000
§ 2. Idem do advogado 300$000
§ 3. Idem do porteiro 200$000
§ 4. Idem do fiscal da cidade 500$000
§ 5. Idem do fiscal de Catende 200$000
§ 6. Idem do fiscal de Jaqueira 150$000
§ 7. Idem do fiscal de Preguiça 200$000
§ 8. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 9. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 11. Jury e eleições 150$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 13. Custas judiciaes 900$000
§ 14. Obras e melhoramentos municipaes e limpoza das ruas e praças 200$000
§ 15 Aluguel da casa da Camara 480$000
§ 16. Eventuaes 150$000
6:230$000

Art. 20. Camara Municipal de S. Bento:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 80$000
§ 4. Idem do de Canhotinho 40$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 6. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 9. Jury e eleições 50$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 150$000
§ 11. Limpeza das ruas 50$000
§ 12. Aluguel da casa da ramara 180$000
§ 13. Ordenado do administrador do cemiterio 60$000
§ 14. Ao coveiro do cemiterio 30$000
§ 15. Obras e melhoramentos municipaes, tendo preferencia o muro do açude e concerto do mesmo 600$000
§ 16. Eventuaos, inclusive o que se deve aos empregados do exercicio de 1882 a 1883 300$000
1:980$000

Art. 21. Camara Municipal de Leopoldina:
§ 1. Ordenado do secretario 120$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 50$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procuradoe $
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6. Jury e eleição 40$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 20$000
§ 8. Custas judiciaes 50$000
§ 9. Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 10. Limpeza das ruas 30$000
§ 11. Porcentagem de 15 por ao aferidor $
§ 12. Eventuaes, obras municipaes e curraes 60$000
510$000

Art. 22. Camara Municipal de Barreiros:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro 150$000
3. Idem do fiscal 300$000
4. Idem do ajudante do fiscal em Abreu 50$000
§ 5. Dito dito em S. José 50$000
§ 6. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 7. Idem de 10 % ao aferidor $
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 9. Jury, eleições e qualificação 50$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 11. Custas judiciaes 200$000
§ 12. Foros, asseio e conservação do Paço Municipal 60$000
§ 13. Obras do mercado 1:150$000
§ 14. Eventuaes 86$000
2:706$000

Art. 23. Camara Municipal de Salgueiro:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 70$000
§ 4. Idem do zelador do cemiterio 60$000
§ 5. Idem do coveiro 30$000
§ 6. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 30$000
§ 9. Jury e eleições 40$000
§ 10. Custas judiciaes 60$000
§ 11. Porcentagem de 10 % ao aferidor $
§ 12. Obras municipaes e limpezas das ruas e açude, aberturas de estradas e armario para o archivo 346$000
§ 13. Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 14. Eventuaes e foros da casa do mercado 50$000
1:106$000

Art. 24. Camara Municipal de Floresta:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 40$000
§ 4. Idem do 2º districto 30$000
§ 5. Idem do 3º districto 30$000
§ 6. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 7. Assignatura do *Diario* e expediente 30$000
§ 8. Jury e eleição 70$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara 84$000
§ 11. Obras municipaes e asseio das ruas 100$000
§ 12. Eventuaes, inclusive pagamento aos credores 200$000
844$000

Art. 25. Camara Municipal de Ouricury:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 6. Jury e eleição 50$000
§ 7. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 8. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 9. Obras e melhoramentos municipaes 50$000
§ 10. Custas judiciaes 50$000
§ 11. Eventuaes 50$000
600$000

Art. 26. Camara Municipal da Boa-Vista:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 5. Jury e eleição 40$000
§ 6. Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 7. Custas judiciaes 50$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 30$000
§ 9. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 10. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 11. Despezas com açougues e curraes 60$000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes 200$000
§ 13. Eventuaes 30$000
770$000

Art. 27. Camara Municipal de Bezerros:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 80$000
§ 4. Jury e eleição 100$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 6. Custas judiciaes 200$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 8. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 9. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 10. Obras, melhoramentos e limpeza das ruas 200$000
§ 11. Eventuaes 80$000
1:170$000

Art. 28. Camara Municipal de Aguas-Bellas:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 150$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Dita de 15 0/0 ao aferidor $
§ 6. Jury e eleição 40$000
§ 7. Expediente de assignatura do *Diario* 40$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 9. Aluguel do açougue 24$000
§ 10. Limpeza das ruas e da feira 50$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 60$000
§ 12. Eventuaes 25$000
§ 13. Administrador do cemiterio 150$000
§ 14. Servente, a 500 rs. diarios 172$500
951$500

Art. 29. Camara Municipal de Olinda:
§ 1. Ordenado do secretario 800$000
§ 2. Idem do porteiro 400$000
§ 3. Idem de um amanuense 300$000
§ 4. Idem do fiscal da freguezia da Sé 400$000
§ 5. Idem idem da freguezia de Beberibe 200$000
§ 6. Idem idem da de Maranguape 200$000
§ 7. Advogado e encarregado da defeza dos prezos pobres 600$000
§ 8 Administrador do Cemiterio 600$000
§ 9. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 10. Dita de 10 % ao aferidor $
§ 11. Ordenado do medico 500$000
§ 12. Coveiro do Cemiterio Publico 365$000
§ 13. Dous serventes encarregados da limpeza das ruas e de conduzir para o Cemiterio as pessoas desvalidas que fallecerem, a 365$ 730$000
§ 14. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 15. Custas judiciaes, inclusive o que está a dever á João Theodorico da Costa Monteiro 700$000
§ 16. Agua, luz e limpeza das prisões 150$000
§ 17. Jury e eleições 200$000
§ 18. Para amortisação da divida aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga 400$000
§ 19. Ordenado do secretario aposentado 775$108
§ 20. Calçamento, obras e melhoramentos municipaes 2:600$000
§ 21. Eventuaes e impressões, inclusive o que se está a dever á viuva de Amaro de Barros Correia Junior que foi administrador do cemiterio. 1:000$000
11:020$108

Art. 30. Camara Municipal de Timbaúba:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 120$000
§ 3. Idem do fiscal de Timbaúba 120$000
§ 4. Idem do de Cruangy 60$000
§ 5. Idem do de S. Vicente 60$000
§ 6. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 7. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 8. Jury e eleição 80$000
§ 9. Obras e melhoramentos municipaes 200$000
§ 10. Custas judiciaes 300$000
§ 11. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 12. Porcentagem de 15 % ao aferidor $
§ 13. Eventuaes 500$000
1:460$000

Art. 31. Camara Municipal do Bonito:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal 120$000
§ 4. Idem do administrador do cemiterio 250$000
§ 5. Diaria do coveiro 233$600
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 7. Jury e eleição 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 76$000
§ 9. Custas judiciaes, inclusive o que deve a José Victorino V. Pereira 300$000
§ 10. Limpeza das ruas 60$000
§ 11. Aceio da casa da Camara 40$000
§ 12. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 13. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 14. Obras e melhoramentos municipaes 830$000
§ 15. Eventuaes 80$000
2:609$700

Art. 32. Camara Municipal de Garanhuns:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 120$000
§ 4. Idem do de Brejão 25$000
§ 5. Idem do de Palmeira 25$000
§ 6. Idem do de Correntes 25$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 8. Jury e eleição 80$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 10 Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 11. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 12. Custas judiciaes 100$000
§ 13. Obras e melhoramentos municipaes 250$000
§ 14. Eventuaes 30$000
1:265$000

Art. 33. Camara Municipal de Goyanna:
§ 1. Ordenado do secretario effectivo 1:000$000
§ 2. Idem do dito aposontado 573$000
§ 3. Idem do porteiro 360$000
§ 4. Idem do advogado da Camara e presos pobres 300$000
§ 5. Idem do medico da cadeia 200$000
§ 6. Idem do fiscal da cidade 800$000
§ 7. Idem do de Ponta de Pedras 100$000
§ 8. Idem do de Nossa Senhora do O' 100$000
§ 9. Idem do de S. Sebastião de Areias 100$000
§ 10. Idem do de Goyanninha 100$000
§ 11. Idem do de Tejucupapo 100$000
§ 12. Idem do administrador do Cemiterio Publico 800$000
§ 13. Diaria de um servente e um coveiro a 1$000 730$000
§ 14. Ordenado do administrador do Matadouro 100$000
§ 15. Idem do administrador do Mercado Publico da cidade 200$000
§ 16. Aluguel da casa de mercado da cidade 240$000
§ 17. Idem, idem, idem de Goyanninha 60$000
§ 18. Idem, idem, idem, de Ponta de Pedra 48$000
§ 19. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 20. Idem de 10 % ao aferidor $
§ 21. Agua e luz para a Cadeia 200$000
§ 22. Custas judiciaes 600$000
§ 23. Jury e eleições 150$000
§ 24. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 25. Limpesa das ruas da cidade e aceio da casa da Camara 300$000
§ 26. Obras municipaes, inclusive 1:000$000 devido ao capitão Francelino Americo de Albuquerque Mello 3:000$000
§ 27. Eventuaes 200$000
10:461$000

Art. 34. Camara Municipal de Bom Conselho:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 80$000
§ 6. Idem do de Taquary 40$000
§ 5. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 6. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 8. Jury e eleições 50$000
§ 9. Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 11. Eventuaes 50$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 13. Limpesa das ruas 50$000
870$000

Art. 35. Camara Municipal de Flores:
§ 1. Ordenado do secretario 280$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Guarda e conservador do açude 80$000
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Jury e eleições 25$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 9. Custas judiciaes 30$000
§ 10. Obras municipaes 172$000
§ 11. Porcentagema de 15 % ao aferidor $
§ 12. Eventuaes 19$000
756$000

Art. 36. Camara Municipal de Afogados de Ingazeira:
§ 1. Oordenado do secretario 130$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 6. Aluguel da casa 120$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 65$000
§ 9. Jury e eleições 45$000
§ 10. Eventuaes e limpesa das ruas 120$000
610$000

Art. 37. Camara Municipal do Cabo:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do administrador do Cemiterio 350$000
§ 4. Idem do fiscal da cidade 400$000
§ 5. Idem do de Nazareth 100$000
§ 6. Idem do da Ponte dos Carvalhos 100$000
§ 7. Idem do porteiro e coveiro do Cemiterio 300$000
§ 8. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador $
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 10. Jury, eleição e impressões 100$000
§ 11. Limpeza das ruas 150$000
§ 12. Custas judiciaes inclusive 500$ do que deve ao escrivão Clarindo 800$000
§ 13. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 14. Conservação do Cemiterio 100$000
§ 15. Porcentagem de 12 0/0 ao aferidor $
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes 1:145$000
§ 17. Eventuaes 200$000
4:595$000

Art. 38. Camara Municipal do Espirito Santo:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 250$000
§ 3. Idem do fiscal 300$000
§ 4. Idem do administrador do Cemiterio 300$000
§ 5. Diaria do servente do Cemiterio 200$000
§ 6. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador $
§ 7. Jury e eleição 100$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 9. Custas judiciaes inclusive o que deve ao Dr. Marcolino Ferreira Lima 400$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 11. Luz para a capella do Cemiterio 25$000
§ 12. Asseio e limpeza dos açougues e pateo da feira 100$000
§ 13. Porcentagem de 12 0/0 ao aferidor $
§ 14. Obras e melhoramentos municipaes 300$000
§ 15. Eventuaes 100$000
2:815$000

Art. 39. Camara Municipal de Correntes:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 25$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 50$000
§ 4. Idem do fiscal da Lagoa do Emigdio 25$000
§ 5. Idem do advogado 150$000
§ 6. Porcentagem de 6 % ao procurado $
§ 7. Idem de 10 % ao aferidor $
§ 8. Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 10. Jury e eleições 30$000
§ 11. Custas judiciaes 40$000
§ 12. Obras municipaes 200$000
§ 13. Eventuaes 30$000
870$000

Art. 40. Camara Municipal de Quipapá:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 50$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Idem de 10 % ao aferidor $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 35$000
§ 8. Custas judiciaes 30$000
§ 9. Limpesa das ruas 25$000
§ 10. Aluguel da casa 200$000
§ 11. Jury, eleições e qualificação 30$000
§ 12. Obras municipaes 200$000
§ 13. Eventuaes 20$000
940$000

Art. 41. Camara Municipal de Villa Bella:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Idem de 10 % ao aferidor $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara. 96$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 9. Eventuaes 10$000
566$000

Art. 42. Camara Municipal de Agua Preta:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do porteiro 120$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 120$000
§ 4. Idem do de Cuyambuca 100$000
§ 5. Idem do de Sertãosinho e Frio 100$000
§ 6. Custas judiciaes 400$000
§ 7. Aluguel do paço da Camara 192$000
§ 8. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 9. Idem de 12 % ao aferidor $
§ 10. Ordenado do administrador do cemiterio da villa 150$000
§ 11. Idem idem do Sertãosinho 50$000
§ 12. Idem idem idem do Frio 50$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 47$000
§ 14. Jury e eleição 60$000
§ 15. Limpesa das ruas 120$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes 500$000
§ 17. Eventuaes 40$000
2:449$000

Art. 43. Camara Municipal de Panellas:
§ 1. Ordenado do secretario 240$000
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* e jury 60$000
§ 6. Porcentagem de 15 % ao aferidor $
§ 7. Custas judiciaes 60$000
§ 8. Limpesa das ruas 60$000
§ 9. Obras e melhoramentos municipaes 220$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 11. Eventuaes 50$000
870$000

Art. 44. Camara Municipal de Iguarassú:
§ 1. Ordenado do secretario 700$000
§ 2. Idem do advogado obrigado á defeza dos presos pobres 400$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 300$000
§ 4. Idem do fiscal da ilha de Itamaracá 300$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio 300$000
§ 6. Idem do coveiro 100$000
§ 7. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador $
§ 8. Ordenado do porteiro 150$000
§ 9. Idem do continuo 120$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 11. Jury, eleição e alistamento 145$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* 130$000
§ 13. Custas judiciaes dos processos crimes 504$000
§ 14. Obras municipaes, calçamento e limpeza das ruas, inclusive as obras do cemiterio 3:002$000
§ 15. Compra de moveis para a Camara 250$000
§ 16. Eventuaes e despezas com o collector de coqueiros e aferição 160$000
6:611$000

Art. 45. Camara Municipal de Itambé:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 120$000
§ 4. Idem do fiscal de Caricé 50$000
§ 5. Idem do fiscal de Camutanga 50$000
§ 6. Idem do medico 200$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara 200$000
§ 8. Jury e eleição 40$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 75$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 11. Limpeza das ruas 50$000
§ 12. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador $
§ 13. Obras municipaes 648$000
§ 14. Custas 100$000
§ 15. Porcentagem de 10 0/0 ao aferidor $
§ 16. Eventuaes 50$000
2:213$000

Art. 46. Camara Municipal de Gamelleira:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Encarregado do curativo dos presos pobres 100$000
§ 4. Ordenado do fiscal da villa 200$000
§ 5. Idem do fiscal dos povoados de Ribeirão e S. José 75$000
§ 6. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador $
§ 7. Idem ao agente aferidor 10 0/0 $
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 9. Jury, eleição e alistamento 60$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 11. Aluguel da casa da Camara 260$000
§ 12. Custas judiciaes, inclusive o que está a dever á José Cavalcante Ribeiro da Silva 400$000
§ 13. Moveis para a Camara 200$000
§ 14. Obras municipaes 700$000
§ 15. Limpeza e asseio das ruas 40$000
§ 16. Eventuaes 120$000
2:650$000

Art. 47. Camara Municipal de Ipojuca:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 70$000
§ 3. Idem do fiscal 80$000
§ 4. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 5. Custas judiciaes 150$000
§ 6. Jury, eleições e qualificação 80$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* e *Agricultor* 50$000
§ 8. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador $
§ 9. Dita de 10 0/0 ao aferidor $
§ 10. Obras municipaes 600$000
§ 11. Eventuaes 50$000
1:430$000

Art. 48. Camara Municipal de Cimbres:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 150$000
§ 4. Idem do fiscal de Olho d'Agua 25$000
§ 5. Idem do fiscal do districto de Cimbres 25$000
§ 6. Idem do fiscal do Poção 25$000
§ 7. Idem do fiscal do districto de Alagoinha 25$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 9. Jury, eleição e qualificação 80$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 11. Custas judiciaes, sendo 500$ exclusivamente destinadas para pagamento de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, por conta do que se lhe deve 800$000
§ 12. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 13. Dita de 10 % ao aferidor $
§ 14. Obras municipaes e melhoramentos 400$000
§ 15. Eventuaes 100$000
2:510$000

Art. 50. Camara Municipal de Triumpho:
§ 1. Ordenado de secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal 80$000
§ 4. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 5. Jury e eleição 70$000
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 7. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 8. Custas judiciaes 100$000
§ 9. Obras, melhoramentos e divida passiva 225$000
§ 10. Porcentagem de 15 % ao aferidor $
§ 11. Eventuaes 50$000
905$000

Art. 51. Camara municipal de Granito:
§ 1. Ordenado de secretario 100$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 40$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 35$000
§ 5. Jury e eleição 30$000
§ 6. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 7. Custas judiciaes 30$000
§ 8. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 9. Idem de 10 % ao aferidor $
§ 10. Limpesa e accio das ruas 60$000
§ 11. Eventuaes 20$000
395$000

Art. 52. Camara municipal de Petrolina:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 55$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Jury e eleição 30$000
§ 8. Luz e agua para a cadeia 70$000
§ 9. Custas judiciaes 20$000
§ 10. Aluguel do açougue e serviço do curral 50$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 40$000
§ 12. Eventuaes 15$000
§ 13. Aluguel da casa da camara inclusive o que se está a dever dos exercicios de 1882 a 1883 e de 1883 a 1884 180$000
760$000

Art. 53. Camara municipal de Tacaratú:
§ 1. Ordenado de secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Idem do de Jatobá 30$000
§ 5. Jury e eleição 40$000
§ 6. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8. Custas judiciaes 60$000
§ 9. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 10. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 11. Obras municipaes, inclusive limpeza das ruas e pontes 200$000
§ 12. Eventuaes 20$000
670$000

Art. 54. Camara municipal de Cabrobó:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 100$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 6. Jury e eleição 50$000
§ 7. Custas judiciaes 100$000
§ 8. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 9. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 10. Auxilio ao fundo de emancipação destinado ao municipio 100$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 270$000
§ 12. Eventuaes 50$000
1:080$000

Art. 44. A Camara Municipal cidade de Caruarú:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2, Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal 360$000
§ 4. Idem do ajudante do porteiro 60$000
§ 5. Idem do administrador do Cemiterio de S. Miguel 240$000
§ 6. Idem do Cemiterio de S. Roque 360$000
§ 7. Idem de um coveiro com obrigação de limpar e arborisar os cemiterios 200$000
§ 8. Porcentagem do procurrador a razão de 6 % e mais a gratificação de 100$000 para pagar o serviço da aferição 400$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 10. Jury e eleição 80$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 12. Custas judiciaes 300$000
§ 13. Idem, idem que se está á dever ao ex-crivão Miguel Ferreira Velloso 165$000
§ 14. Obras municipaes, inclusive um curral destinado para se recolherem os animaes que conduzirem generos para as feiras, não se despendendo n'elle mais de tresentos mil reis, e uma bomba no lugar Baixinha do Manoel Caetano, com a qual se poderá despender até a quantia de 400$000 1:095$000
§ 15. Eventuaes e limpeza da cidade 150$000
§ 16. Conservação, concerto dos moveis e asseio do Paço Municipal 150$000
§ 17. Ordenado do administrador e conservador das obras do municipio 600$000
5:000$000

Art. 45. A Camara Municipal da cidade do Brejo:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 100$000
§ 4. Idem do administrador do Cemiterio 100$000
§ 5. Diaria do servente do mesmo 60$000
§ 6. Porcentagem ao aferidor á razão de 10 % 20$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 8. Jury e eleição 80$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 120$000
§ 10. Custas judiciaes 300$000
§ 11. Porcentagem ao procurador na razão de 6 % 151$000
§ 12. Obras municipaes, comprehendendo 10 lampeões para illuminação da cidade, reparo da ladeira—Pai André—no districto de Carapotó, limpeza e arborisação da cidade, reparo e arrasamento da ladeira do Cortume no districto do Brejo 1:097$217
§ 13. Custas judiciaes que se deve ao escrivão do Jury, Elias Francisco Bastos, e cujo pagamento já foi autorisado pela lei n. 1,607 de 19 de julho de 1881 644$960
§ 14. Idem que se deve ao escrivão da subdelegacia, Manoel Quintino Feitosa, proveniente de custas já reconhecidas e gratificação arbitrada pela Camara como auxiliar nos trabalhos da junta 120$000
3:443$277

Art. 46. A Camara Municipal da cidade do Limoeiro:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do advogado 300$000
§ 3. Idem do porteiro 190$000
§ 4. Idem do ajudante do porteiro 120$000
§ 5. Idem do fiscal 250$000
§ 6. Porcentagem ao procurador á razão de 6 % 318$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 87$000
§ 8. Jury e eleição 130$000
§ 9. Custas judiciaes 300$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 130$000
§ 11. Porcentagem ao aferidor, á razão de 10 % 25$000
§ 12. Eventuaes 150$000
§ 13. Obras municipaes 2:180$000
§ 14. Limpeza do açougue e das ruas da cidade 100$000
§ 15. Asseio do Paço Municipal, conservação e concerto de moveis 120$000
5:000$000

(Continúa.)

1884—PROJECTO—N. 168

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, na cidade de Caruarú, acima ou abaixo do paredão do açude, conforme fôr mais conveniente, ouvida a respect va Camara.

Art. 2.º Na dita obra poderá o presidente da provincia despender até a quantia de 15:000$000, mediante contracto ou por administração.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, em 9 de maio de 1884.—*Juvencio Mariz.*—*Adelino A. de Luna Freire Junior.*

Errata

No projecto n. 158 deste anno hontem publicado deram-se os seguintes erros:

A receita é fixada em 3,176:796$330 e a despeza em 3,275:577$389.

No § 11 do art. 1º em lugar de 12 % leia-se 1/2 %.

No § 49 do mesmo art. 1º em lugar de 60$000 leia-se 600$000.

Ao mesmo art. 1º falta o seguinte:

« § 51.—Decima urbana 348:746$930 ».

Ao art. 2º falta o seguinte:

« § 56 A.—Alimentação e curativo dos presos pobres 90:000$000 ».

A verba do § 57 é 107:317$500.

Na tabella dos impostos de repartição:

N 2.—Depois da palavra quinquilharias—accrecente-se: *ferragens*.

N. 14.—Leia-se—*chapéos de sol*.

N. 64—Leia-se:—« Casas de garantir bilhetes de loteria ou *fracção* destes ».

N. 79.—Leia-se o final assim:—salvos os do numero 77.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo copias das portarias expedidas pelo presidente da Camara Municipal do Recife em 8 de janeiro de 1884, á administração do Cemiterio de Santo Amaro.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,798 e 1,799.—A' archivar.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição de Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque.—A' quem fez a requisição.

Um abaixo assignados de moradores na povoação de Afogados representando sobre os melhoramentos de que carece aquelle lugar.—A' commissão de petições.

Uma petição de Antonio José Duarte Coimbra, proprietario do theatro de Santo Antonio, requerendo dispensa do imposto de decima urbana para dito theatro.—A' commissão de legislação.

Outra de Sebastião Mestrinho, tachygrapho e professor da arte tachygraphica, requerendo o pagamento de 1:200$000 pelo ensino de sua arte na Escola Modelo.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio de Mello Verçoso, negociante na cidade da Victoria, requerendo consignação da verba de 1:095$450 para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Baptista Esteves de Souza, expraticante gratuito da Repartição das Obras Publicas, requerendo pogamento do que tem direito como 3º escripturario interino no Consulado Provincial.—A' commissão de ordenados.

Outra de Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, requerendo permissão para construir um cemiterio no 1º ou 2º districto da freguezia de Afogados.—A' commissão de petições.

Foram a imprimir os seguintes projectos sendo o de n. 168 justificado pelo Sr. Juvencio Mariz que pedio e obteve fosse dispensado da impressão em avulsos.

N. 166.—Creando a cadeira de instrucção primaria de Mandaçaia, no Brejo da Madre de Deus.

N. 167.—Idem da Tacaetè, hoje [illegible] em S. Caetano da Raposa.

N. 168.—Autorisando a construcção de uma ponte de madeira sobre o Ipojuca, na cidade de Caruarú, despendendo-se até 15:000$.

Foi rejeitada, depois de orarem os Srs. Olympio Marques e Juvencio Mariz, o requerimento adiado do Sr. Drummond Filho, pedindo informações sobre a acephalia policial de Muribeca.

Em seguida e depois de orarem os Srs. Antunes Pinheiro, Ermirio Coutinho e Barão de Nazareth, foi approvado um requerimento do primeiro pedindo copia do contracto entre a presidencia e a empresa da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe na parte que regula o preço das passagens de 1ª e 2ª classes nos respectivos trens.

Foi rejeitado um requerimento de urgencia do Sr. Olympio Marques pedindo informações sobre a ruina imminente da coberta da Casa de Detenção.

O mesmo Sr. deputado enviou á mesa outro requerimento, tambem de urgencia, para indicar que se represente á Assembléa Geral contra o acto do ministro da fazenda que reduzio o credito para as despezas com a capatazia da Alfandega desta provincia.

Ainda o mesmo Sr. deputado enviou á mesa um appello do acto pelo qual fôra dividida a ordem do

dia da sessão antecedente. O referido appello não foi aceito pela mesa.

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 117, deste anno, (revogando um artigo de posturas de Limoeiro) orando os Srs. Luna Freire Junior e Rosa e Silva.

Adiando-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 23. tambem deste anno, (fixação da força policial) art. 1º, orando o Sr. Meira de Vasconcellos.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecton 159, deste anno, e continuação da antecedente.

Promotor publico — Por actos da presidencia da provincia de 7 do corrente:

Foi exonerado do cargo de promotor publico da comarca de Bom-Conselho, o bacharel Demetrio José Teixeira, visto não ter regressado á comarca depois da licença em cujo goso se achava, isto ha mais de 5 mezes;

Foi nomeado para o referido cargo o bacharel Graciano Xavier Carneiro da Cunha,

Autoridade policial—Por acto da mesma presidencia de 8 do corrente, foi exonerado do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Bom-Conselho, por ter mudado de residencia, João Lucio da Silva e nomeado para substituil-o Pedro Urquiza de Carvalho Cavalcante.

Guarda nacional— Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 8 de maio de 1884.—2ª secção.*—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns, em officio de 2 do corrente, resolve nomear para o 51º batalhão do serviço activo os seguintes officiaes:

4.ª companhia

Alferes, Americo Firmo de Barros.

7.ª companhia

Alferes, Manoel Alves da Costa.

(Assignado.)—*José Manoel de Freitas.* »

Cadeia do Limoeiro — Da Secretaria do Governo nos foi remettido para publicar este documento.

N. 591.—Thesouro Provincial de Pernambuco, em 29 de abril de 1884.—Illm. Exm. Sr.—Torno a V. Exc. o officio do Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, acerca dos reparos da cadeia do Limoeiro, cabendo-me offerecer a consideração de V. Exc. as informações juntas.

No entretanto, devo ponderar que a situação não permitte despezas novas, quando não ha recursos para occorrer a ellas; a difficuldade não está em falta de verba, mas na ausencia de meios com que se possa subsidiar o serviço, principalmente sendo executado por administração, que carece de recursos promptos e que talvez não seja facil proporcionar, parecendo portanto que os reparos geraes a que se refere o Sr. engenheiro chefe, poderiam ser adiados, uma vez que os vigentes e de occasião já foram feitos.

Deus guarde a V. Exc. Illm. Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, digno presidente da provincia. O inspector. - *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli Vasconcellos* ».

Pacifico e Rio da Prata—As folhas trazidas hontem pelo *Cotopaxi* alcançam de Santiago e Valparaizo até 15, de Buenos-Ayres até 26 e de Montevidéo até 27 de abril.

Confirma-se a noticia, que já demos, de que a tregua fôra muito bemrecebida na Bolivia. O presidente da republica, general Campero, decretou o licenceamento da guarda nacional.

O discurso de recepção do ministro norte-americano em Lima estava concebido em termos amistosos. O ministro declarou que achava-se autorisado para attender aos interesses dos cidadãos da Suissa e da Columbia e dos subditos chinezes.

Regressara a Montevidéo o ministro argentino Moreno, segundo communicaram de Buenos-Ayres ao diario *El Siglo*, « por causa das manobras do ministro do Brasil, conselheiro Alencar, tendentes a obter do governo oriental o levantamento das quarentenas para os navios procedentes do Brasil. »

— A *Gazeta de Noticias*, da corte, publicou estes telegrammas:

« Montevidéo, 30 de abril.—Noticias da cidade La Plata annunciam que o rio sahio do seu leito e innundou parte da cidade.

« O numero de casas deitadas abaixo pela inundação orça por 40. As aguas continuam a crescer de um modo sensivel, occasionando novos desastres.

« O numero de mortos sobe a 100.

« Na bocca do Riachuelo perderam-se 14 navios.

« A abundancia das chuvas na região da provincia de Buenos-Ayres fez com que descarrilhasse o trem da estrada de ferro da Bahia Blanca, morrendo 20 pessoas. »

« Montevidéo, 1 de maio de 1884.—A suspensão da quarentena n'esta cidade, para os navios procedentes do porto do Rio de Janeiro, depende das informaçoes que o Sr. Sagastune deve prestar a respeito do estado sanitario d'essa capital. »

« Montevidéo, 2 de maio.—Receberam-se pormenores sobre o desastre occorrido na ferro-via da Bahia Blanca.

« O numero de mortos sobe a 300 e o de feridos a 200.

« O machinista conseguio evadir-se. »

« Montevidéo, 3 de Maio.—A Inglaterra declarou formalmente que reconhecia o governo do Perú. »

Sul do imperio -O paquete *Cotopaxi* trouxe hontem do sul as seguintes noticias:

Minas Geraes—Era conhecido na corte este resultado da eleição senatorial:

Felicio dos Santos	8,602
Ignacio Martins	8,498
Cesario Alvim	8,363
Evaristo da Veiga	7,944
Gama Cerqueira	6,884
Bretas	6,865

Rio de Janeiro—Datas até 4 de maio:

Abrio-se, como já nos disse o telegrapho, a Assembléa Geral Legislativa, no dia 3, sendo proferida a *Falla do Throno*, que publicamos no dia 4.

— Diz o *Jornal do Commercio*, de 4, que, por decretos ns. 9,172, 9,173, 9,174, 9,175, 9,176 e 9,177, de 22 de março findo, foram creados: um commando superior de guardas nacionaes nas comarcas de Sant'Anna, e da Imperatriz da provincia do Ceará, outro na de Viamão, na provincia do Rio Grande do Sul, creando um esquadrão avulso de guardas nacionaes na comarca de Itaqui, na mesma provincia, elevando o numero de companhias de diversos corpos da mesma guarda, elevando a oito companhias o 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Solimões da provincia do Amazonas, e elevando a oito companhias o 20º batalhão de infantaria da comarca da Cachoeira da provincia da Bahia.

— Eis as noticias commerciaes que dá a mesma folha de 4:

Rio, 3 de maio de 1884.—O mercado de cambio abrio hoje com baixa de 1/8 d. na taxa bancaria sobre Londres, adoptando os bancos a de 20 3/4 d., e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellas affixadas pelo Commercial e do Commercio foram as seguintes:

Londres, 20 3/4 d., a 90 d/v.
Paris, 458 réis por fr., a 90 d/v.
Portugal, 257 0/0 a 3 d/v.

O movimento do dia foi menos que regular sobre Londres a 20 13/16, 20 7/8 e 20 15/16 d., papel particular.

Em papel bancario não constaram operações dignas de menção.

Na bolsa o movimento foi pequeno.

Venderam-se hoje 13,570 saccos com café.

Correu hontem a noticia de que suspendera pagamentos o *Oriental Bank Corporation*, em Londres.

Consta-nos que não tinha relações importantes com a nossa praça, sendo as suas principaes transacções na America com o Rio da Prata.

Bahia—Datas até 7 de maio:

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Lemos no *Jornal de Noticias* de 7:

« A provincia vai contrahir o emprestimo de 500 contos de réis como se vê do seguinte officio dirigido pela presidencia ao inspector do Thesouro Provincial:

« Ficando sciente do que me informa Vmc. em seus officios de 21 do corrente, acerca da deficiencia das rendas provinciaes para occorrer ás respectivas despezas no presente exercicio, declaro-lhe que vou levar o assumpto ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial para que resolva o que entender conveniente

« Outrosim, deve Vmc. quanto antes constituir procurador ante o Banco do Brasil para fazer legalisar a novação do contracto com elle celebrado em 31 de março do anno proximo passado, para o emprestimo da quantia de 500:000$, a qual convem aceitar attenta aquella deficiencia das rendas provinciaes. »

O attentado do dia 25 de outubro —Lemos na *Folha Nova*, da côrte, de 30 de abril findo:

« O Sr. Dr. juiz de direito do 6º districto criminal requisitou do Sr. ministro da guerra a presença de tres officiaes do exercito para responderem como implicados no assassinato de Apulcho de Castro.

« Consta-nos que o Sr. conselheiro Franco de Sá já mandou lavrar ordem de prisão contra os referidos officiaes. »

Em transito — O paquete *Cotopaxi* levou hontem para a Europa 172 passageiros, sendo 13 tomados em Pernambuco.

— O paquete *Advance* levou hontem para o norte 65 passageiros, inclusive a tripolação do *Reliance*, e 9 tomados em Pernambuco.

Especulação—Informa-nos o Rvm. Sr. vigario da parochia da Boa-Vista, desta cidade, que um individuo, sem sua autorisação, anda á esmolar para a festividade do mez de Maria na matriz respectiva, illudindo assim os fieis, e sem duvida no intuito de locupletar-se com os obolos colhidos.

A *industria* não é nova, e muitos espiritos simples teem cahido nos laços que lhes armam os *cavalleiros* que a exercem; e, pois, não é extemporaneo, e nunca o será, recommendar á todos que estejam precavidos contra os especuladores, que se acobertam com a capa das necessidades do culto.

Quanto á matriz da Boa-Vista, as pessoas que quizerem concorrer para a festa do mez de Maria devem dirigir-se directamente ao Rvm. vigario, segundo este nos pede declaremos.

No entanto, a autoridade policial da Boa-Vista deve pôr-se na pista do *cavalleiro de industria* que anda a abusar da boa fé dos fieis d'aquella parochia.

Reuniões sociaes — Amanhã devem reunir-se:

A *Confraria de Santa Rita*, no respectivo consistorio, ás 10 horas do dia, para eleição de sua nova mesa regedora.

A *Irmandade do Divino Espirito-Santo*, no respectivo consistorio, ás 9 horas do dia, para consulta sobre eleição de sua nova mesa administrativa.

O *Club Minerva*, ás 4 horas da tarde, em sua séde, para os fins referentes á sociedade.

A *Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes*, ás 7 horas da noite, no Lyceo de Artes e Officios, afim de, em sessão, serem conferidos aos expositores da ultima exposição artistico-industrial os premios que obtiveram.

A *Amor a Liberdade*, ás 11 horas do dia, no lugar do costume.

A *Recreativa 1. de Março*, ás 3 1/2 horas da tarde, para proceder á eleição de sua nova directoria.

A *Musical 28 de Setembro*, ás 11 horas da manhã, para discussão dos novos estatutos.

A *Luta Litteraria*, ás 4 1/2 horas da tarde, no lugar do costume.

Tribunal do Thesouro Nacional— —Em sessão de 30 de abril proximo findo tomou este tribunal as seguintes deliberações:

Deferio os recursos:

De A. Caors, da decisão da Alfandega de Pernambuco, que o sujeitou ao pagamento de direitos em dobro pela differença de qualidade verificada na conferencia de um volume contendo toalhas de linho, mandando-se-lhe restituir o que pagou de mais, e cobrar-se unicamente os direitos de 1 1/2 a 5 %, do art. 18, ultima parte, do decreto de 20 de abril de 1879;

De Braga & Sá e Antonio Pereira da Cunha, das decisões da mesma Alfandega de Pernambuco, relativamente ao despacho de machinas para serrilhar papel e laminar sola, que foram consideradas isentas de direitos, devendo restituir-se aos recorrentes o que pagaram pelos respectivos despachos;

De Bernardo Antonio de Oliveira Braga, das decisões da Thesouraria e Alfandega do Amazonas, impondo-lhes a multa de direitos em dobro na importancia de 498$390, por se haver no acto da conferencia na mesma Alfandega encontrado uma differença de quantidade em um despacho de diversos volumes de mercadorias.

Indeferio:

O recurso de Charles William Simpson, das decisões da Thesouraria e Alfandega de Pernambuco, que o sujeitaram ao pagamento do expediente sobre o valor dos salvados do vapor *Copernicus*, naufragado ao norte da capital da provincia;

O recurso de revista de Guimarães, Cardoso & C., do acto tambem da Alfandega de Pernambuco, mandando classificar como grega de algodão a mercadoria que submetteram a despacho, mandando, porém, releval-os da multa de direitos em dobro, impondo-se-lhes somente a de expediente;

O recurso de Guilherme Antony & C., do despacho da Alfandega de Manáos, que os sujeitou ao pagamento de direitos em dobro pela differença de quantidade verificada em um despacho de varias mercadorias;

Os recursos, finalmente, de Manoel de Vasconcellos, Manoel Antonio Guimarães e G. W. Wucherer, de decisões das Alfandegas das Alagoas e Parahyba, relativamente á classificação de uns cobertores de algodão lavrado, que foram especificados na 2ª parte do art. 493 da tarifa, e sujeitos á taxa de 750 rs. por kilogramma.

Theatro Santa Isabel —Em beneficio do actor João Rocha ha hoje neste theatro espectaculo pela companhia dramatica Julieta dos Santos, representando-se: o drama *A filha da escrava*, e as comedias *Aguentem-se... no balanço* e *Abençoado progresso*.

— Amanhã ha ainda espectaculo com um programma novo.

Fumo Rio Branco—O Sr. Antonio Lopes da Costa, estabelecido á rua de Gonçalves Dias n. 20, no Rio de Janeiro, obsequiou-nos com alguns pacotes do fumo denominado *Rio Branco*, para cigarros e cachimbo.

O fumo em questão é originario das cachoeiras do Rio Branco, no Amazonas, e o Sr. Lopes da Costa o manipula por processos seus, tirando-lhe, segundo elle affirma, as qualidades nocivas, e desfiando-o e o empacotando em pequenos maços de 50 grammas.

O fumo Rio Branco, assim manipulado, é excellente, como attestamos de sciencia propria, tendo cheiro e gosto muito agradaveis, que satisfazem os mais delicados paladares dos que apreciam a boa fumaça.

Quanto á não ter o fumo qualidades nocivas, que são geraes nesse producto, nada podemos dizer, tanto mais que a Junta Central de Hygienne da côrte não póde affirmal-o no honroso parecer que deu sobre o fumo Rio Branco, pelo theor seguinte:

« A Junta Central de Hygiene Publica, em vista dos exames a que mandou proceder nas amostras de fumo vindas das cachoeiras do Rio Branco, provincia do Amazonas, e apresentadas á sua apreciação pelo cidadão Antonio Lopes da Costa, é de parecer que, apezar de ser o uso do fumo geralmente condemnado pela hygiene, os productos apresentados são de boa qualidade e parecem superiores á algumas amostras que por ahi se acham expostas á venda. Junta Central de Hygienne Publica. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1883.—(Assignado)—O secretario, Dr. *Pedro Affonso de Carvalho.* »

Folhas—Sob este titulo, e o subsidiario de *Versos Modernos*, publicou o Sr. Fernando de Castro, um folheto com algumas de suas producções poeticas, que se filiam á escola realista.

Agradecemos-lhe o mimo que nos fez de um exemplar.

Associação Beneficente Parahybana—Hoje, ás 5 e 1/2 horas da tarde, funcciona esta sociedade no lugar do costume.

Club Abolicionista—Amanhã ao meio dia haverá sessão deste Club em sua séde, no 2º andar do predio n. 44 á rua da Matriz da Bôa-Vista.

Eis como foi—Pessoa que nos merece todo o credito inviou-nos hontem o seguinte, relativamente a um dos factos que, sob o titulo *Feridos*, noticiamos hontem:

« Não é boato que o escravo Juvenal tivesse sido ferido por occasião de levantamento de escravos do engenho S. Francisco; o referido escravo foi atacar um empregado do engenho e este por deffender-se deu-lhe um tiro de pistola nas pernas. Não houve levantamento de escravos e todos os do mesmo engenho continuam a trabalhar como d'antes ».

Conferencia abolicionista—Amanhã, domingo 11 do corrente, em um dos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, ao meio dia em ponto, dissertará sobre *a necessidade da abolição immediata da escravatura no paiz*, o Sr. Alfredo Falcão.

Theatro Santo Antonio—Domingo, 11 do corrente, se effectuará n'aquelle theatro uma *grande festa artistica* á beneficio das actrizes Rosa Manhonça e Carolina Villas.

Do annuncio publicado na secção competente se verá de que peças se comporá o espectaculo.

E' de esperar que o nosso publico amante das artes concorra ao theatro.

Emancipadora Pernambucana — Esta sociedade reunio-se no dia 8 do corrente sob a presidencia effectiva do nosso collega da *Folha do Recife*, o academico Ribeiro da Silva.

Lida, foi approvada a acta anterior.

O Sr. thesoureiro João Romão apresentou o seu balancete de receita e despezas, nomeando o Sr. presidente uma commissão para examinal-o, foi approvado.

Tratou-se de diversas medidas a bem do progresso da *Emancipadora*.

O Sr. Ribeiro da Silva propoz a sociedade que se promovesse os meios, os mais urgentes, para a libertação completa da rua do Barão da Victoria, o que sendo applaudido, o mesmo presidente nomeou uma commissão composta dos socios: Alfredo Pinto, Numa Pompilio e Fernando de Castro para iniciar esse *desideratum*.

Ainda o academico Ribeiro da Silva communicou a casa que o socio Fontes Braga, offerecendo-se para dar um espectaculo no theatro Santa Isabel com o auxilio da sociedade *Troupe Dramatica Abolicionista*, em favor da *Emancipadora Pernambucana*; a casa deverá tomar na devida consideração, resolvendo-se levar á effeito o honroso offerecimo do digno consocio.

Tratou-se de outras medidas que teem por fim o progresso da sociedade. O Sr. presidente encerrou a sessão, ás 7 horas da noite, designando o dia 15 do corrente para ter lugar outra sessão.

Palmares — O *Echo de Palmares* de 8 do corrente dá estas noticias:

« Na noite de sabbado para domingo, Joaquim conhecido por Macaco, arrombou uma das portas da officina de calçados do Sr. Manoel Arantes a rua Bella n. 1 e rasgando um tapamento de estopa que a dividia, junto ao tecto, da loja de fazendas do Sr. Venancio da Silva Santos, ahi se introduzio roubando varios objectos e escapulindo-se depois.

« Conhecido mais tarde que a porta estava aberta procurou-se o dono do estabelecimento e pesquisou-se o criminoso sendo felizmente encontrado e preso de madrugada.

« Acha-se recolhido á cadeia este novo Barradas.

« O Rvm. frei Fidelis Maria de Fognano, distincto e zeloso director da colonia orphanalogica Isabel, deve partir para a Europa no vapor de 20 do andante.

« Desejamos-lhe feliz viagem e que volva rapido ao seio dos seus educandos que o respeitam e admiram.

A organisação do trabalho nacional—O *Jornal do Commercio* da côrte, no seu numero do 1.º do corrente, em longo, minucioso e bem elaborado artigo editorial, respondendo a um artigo que, sob o titulo *Fazenda Publica do Brasil*, publicou o jornal de Londres *Morning Post*; depois de detidamente desfazer umas tantas apprehensões do escriptor inglez sobre diversos ramos da administração financeira do paiz, occupou-se nos seguintes termos com a questão da organisação do trabalho nacional, ponto em que tocou a alludida folha londrina:

« Luta na verdade o Brasil com problema summamente grave qual a organisação do trabalho. Nós mesmos já escrevemos que a escravidão não durará muito, nem mesmo o tempo necessario para que a transição do trabalho escravo para o trabalho livre se effectue sem alguma perturbação. Inutil e perigoso seria dissimular as enormes proporções d'este problema. Dentro de poucos annos estarão manumittidos mais de...... 1,200:000 individuos, dos quaes tira agora o trabalho nacional, sobretudo a lavoura, forte contingente de braços. Por outro lado os 26,000 immigrantes espontaneos que cada anno estamos recebendo constituem ainda frouxa corrente, e se quatro quintas partes não ficam nas cidades, como ao escriptor inglez aprouve dizer, pode estimar-se que não mais de metade se dedica á vida do campo. Não são braços inertes os que se estabelecem nas cidades; estes fomentam a industria; e a agricultura não é a fonte unica de riqueza. Assim a industria podesse ser alentada por grande provisão de braços! Com isto só teriamos motivo para alegrar-nos.

« Não ha brasileiro nem amigo do Brasil que se não preoccupe com este difficillimo transe da reorganisação do trabalho, mas, se não appareceu ainda o Edipo d'esta esphinge, alguma cousa é para confiar da acção do tempo, secundada pelos esforços combinados dos poderes sociaes e da iniciativa dos interessados. A escravidão desapparecerá em pouco tempo, por meios legaes e pacificos, mas não em praso tão curto que não deixe certa margem á previsão. Não sendo tão lenta que permitta descuidosa tranquillidade, a transição terá ainda annos de permeio e este intervallo não será desaproveitado. E' certo que se não pode contar com a totalidade dos libertos e seus descendentes para as fadigas da vida rural, mas nem toda a população escrava se emprega na lavoura, nem ha razão para não esperar que a maior parte dos libertos e ingenuos, afeitos á vida dos campos, se não preste ao trabalho assalariado.

« O estimulo da remuneração supprirá um tanto o numero dos trabalhadores servis. Os 134,000 escravos que, após a lei de 28 de setembro de 1871, teem sido manumittidos, não teem feito fallar de si pela desordem dos seus costumes; entre elles haverá ociosos, turbulentos, criminosos, mas a estatistica policial e criminal não accusou ainda preponderancia d'este elemento. Desde aquella data a povoação escrava tem diminuido de 329,873 almas (dados officiaes) ou mais da quinta parte dos escravos matriculados, e a renda, que em 1870-1871 foi de 95,885:278$, elevar-se-ha no actual exercicio a 131,363:962$. Nem se diga que este facto tem a sua razão de ser no exodo de escravos do norte para o sul: as provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas-Geraes, onde havia então 783,948 escravos, não contam hoje senão 692,910. Estes dados convencem de que, realisada gradualmente a emancipação dos escravos, bem que com forte gradação que assegure em praso razoavel a completa extincção do estado servil, o abalo não será tamanho como proclamam espiritos timidos. Haverá naturalmente victimas, porque nem todos os homens, de qualquer profissão que sejam, possuem as faculdades necessarias a evitar os perigos de uma transfformação profunda; a usança tem grande imperio sobre os homens e é para desejar que sejam em diminuto numero aquelles dos nossos concidadãos que tenham de persistir no gozo apathico do trabalho escravo até a sua derradeira hora. Este não é, entretanto, o prisma pelo qual os problemas sociaes são considerados; tracta-se do interesse geral da nação, da riqueza publica e particular, não do bem-estar de um ou de outro. Seria impossivel locar uma linha-ferrea, attendendo em exacta proporção, aos interesses de cada proprietario ou de cada estabelecimento agricola, mas ninguem deixaria por isto de escolher o melhor traçado. »

Dinheiro—O vapor *Mandahú* levou para:

Maceió	80:000$000
Aracajú	17:454$500

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Mandahú*:

Vicente Ferreira de França Carvalho, 1 irmão e 3 filhos, 1 praça do 14º batalhão de infantaria.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de chapéos avariados.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no armazem da Companhia Pernambucana n. 16, de vinho.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem n. 2, á rua do Bom Jesus, de fazendas, estampas e saccos.

Pelo agente Alfredo Guimarães ás 11 hora, á rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas,

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Roda, na cocheira do Moraes, de cavallos,

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Paraiso, pela alma do commendador Elias Baptista da Silva; ás 7 horas, na capella do cemiterio de Santo Amaro, por alma de D. Maria Francisca Laura de Magalhães Oliveira; ás 7 horas, na igreja de Nossa Senhora da Penha, por alma do professor Bernardo Teixeira de Moura.

— *Terça-feira:* ás 7 horas na igreja do Terço, por alma de Thomaz Antonio Coimbra.

Matadouro publico. — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 82 rezes para consumo do dia 10 de maio.

Loteria da provincia — Segunda-feira, 12 do corrente, será extrahida a loteria 36.ª, em beneficio da irmandade de S. Benedicto do convento de S. Francisco do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Ceará — Corre impreterivelmente no dia 31 de maio, o resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria da côrte: — Eis a lista dos maiores premios da 2.ª parte da 19.ª loteria (146 B,) concedida em beneficio da Irmandade da Candelaria, extrahida em 2 de maio:

NUMEROS		PREMIO
185		25:000$000
5.305		10:000$000
6.857		5:000$000
1.093		2:000$000
104		1:000$000
682		1:000$000
947		1:000$000
2.632		1:000$000
4.985		1:000$000
5.685		1:000$000
184	Approximação	1:000$000
186	»	1:000$000

Numeros dos premios de 500$000

446	3564	4972	7080	
580	3873	5980	5304	Approx.
1436	4439	6200	5306	»

Numeros dos premios de 200$000

20	3699	4185	5874	6839
730	4028	4409	6131	6945
1174	4063	5071	6148	7221
2034	4110	5079	6679	7975

6856 Approximação . . . 150$000
6858 » . . . 150$000

Numeros dos premios de 100$000

468	2078	3860	5915	6971
534	2466	4032	6139	7275
786	2656	4124	6196	7685
940	2974	4220	6357	7738
1758	3323	4523	6631	7969
1940	3624	5534	6751	7994

Numeros dos premios de 40$000

21	1165	2118	3708	5243	6804
105	1172	2138	3754	5407	6900
116	1315	2268	4041	5408	6951
230	1358	2445	4061	5455	7035
236	1403	2488	4062	5514	7053
243	1451	2523	4097	5542	7064
305	1475	2547	4305	5652	7072
353	1483	2714	4348	5712	7224
357	1495	2780	4391	5807	7284
486	1562	2937	4550	5815	7360
571	1594	3121	4624	5835	7366
625	1599	3123	4625	5847	7407
639	1608	3249	4626	6060	7441
753	1647	3259	4642	6065	7455
778	1701	3262	4793	6170	7462
922	1755	3290	4929	6338	7607
939	1834	3385	4933	6341	7620
948	1875	3435	4948	6474	7647
969	1892	3477	5059	6545	7798
993	1928	3552	5109	6582	7961
1049	1962	3561	5163	6658	
1157	2088	3578	5174	6728	

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 8 do corrente 40 bois, pesando 5,879 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 640 até 400 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	213 kilos
Fructas	12 cargas
Farinha, milho e feijão	37 ditas
Suinos	2
Carneiros	2

Preços do dia:
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 500 réis até 320 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$800 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
64 talhos de carne verde.
15 ditos de suino.
9 ditos de fressuras.
60 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de........

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 324, entraram 19, sahiram 8, existem 334, a saber: nacionaes 299, mulheres 11, estrangeiros 11, escravos 13—Total 334.

Arraçoados 298, sendo: bons 286, doentes 12. —Total 298.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco José Ignacio dos Santos.
José Estevão de Sá.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 7 de maio:

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 18 mezes, S. José: convulsões.

Josepha Machi, Allemanha, 34 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

Gonçalo da Cunha, Africa, 80 annos, viuvo, Boa-Vista; congestão cerebral.

Manoel Calheiro da Costa, Maceió, 16 annos, solteiro, Santo Antonio; bexigas.

Margarida Saboia Lima, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose.

João Rodrigues Baracho, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa-Vista; enteriti.

Francelino José de Sant'Anna, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Antonio Ferreira Lima, Rio Grande do Norte, 31 annos, solteiro, Santo Antonio; bexigas.

Izidro, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; dentição.

Maria Francisca dos Martyres, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista; febre puerperal;

Eugenia, Pernambuco, 58 annos, solteira, Boa-Vista; enterite.

Rozendo da Rocha Carvalho, Pernambuco, 48 annos, casado, Boa-Vista; tisica.

Antonio Joaquim de Almeida, Portugál, 68 annos, viuvo, Santo Antonio; tisica pulmonar.

Thomaz Antonio Coimbra, Portugal, 48 annos, casado, S. Sosé; disenteria.

Oliva, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; gastro interite.

Paulo Adolpho Husson, Françr, 53 annos, casado, Santo Antonio; plemesia.

Maria, Pernambuco, 21 horas, Santo Antonio; convulsões.

Adriano, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; anazarca.

4 destes foram pela caridade.

— 8 —

Uma criança nascida morta, Santo Antonio.

Julia, Pernambuco, 1 anno, S. José; tuberculos pulmonares.

Dr. Maximiano R. A. Montarroyos, Pernambuco, 55 annos, casado, Boa-Vista; esmagamento do braço.

Carolina Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Raymunda, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

2 destes foram pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Hermano José Francisco.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 4 districto criminal.

Recursos crimes

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Firmino dos Santos Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande — Recorrente Francisco Affonso de Albuquerque, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Miguel Antonio Coelho de Almeida, recorrido o juizo do 4º districto. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Buarque Lima.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido José Pereira de Brito. Relator o Sr, conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Nazareth — Recorrente o juizo, recorrido Paulino Ignacio dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Leodegario José do Espirito Santo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Freitas Henriques. —Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio — Aggravante Juliam Alexanderson, aggravados Hermann Paterson & C. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Gonçalves. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do juizo de orphãos—Aggravante D. Maria Carolina Mavignier de Azevedo Vasconcellos, aggravado o juizo de orphãos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento contra o voto do relator.

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o promotor publico, appellado Manoel José de Sant'Anna. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Camaragibe—Appellante Antonio Luiz de Almeida, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento a appellação para se impor ao réo a pena do grão medio do art. 269 do codigo criminal contra os votos dos Srs. conselheiros relator e Queiroz Barros.

Do Recife — Appellante Nominato Saturnino Bezerra de Sá, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Deu-se provimento a appellação para se impor ao réo a pena do grão minimo do art. 205 do codigo criminal contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques apresentou a mesa para providenciar

Recurso crime

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido José Caetano da Silva.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim Guimarães.

De Itambé — Appellante Manoel Antonio do Nascimento, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado José Manoel do Nascimento.

De Bom Jardim—Appellante Manoel Carlos de Souza, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante Francisco Quintino da Silva, appellada a justiça.

De Atalaia — Appellante o juizo, appellado Enéas José Romão dos Santos.

De Palmares — Appellante Jeronymo Pereira Lemos, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellados Manoel Jannario Bezerra e outros.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Thomaz de Barros Campello, appellado José Maria de Jesus.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

De Penedo—Appellante Benedicto, por seu curador, appellada D. Anna Maria Sobral.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

Do Piancó — Appellante o juizo, appellado Antonio Correia da Silva.

Do Recife - Appellante o juizo, appellado José Lucio Tavares.

Da Independencia Appellante o juizo, appellado Firmo, escravo de Ignacio de Freitas Marinho.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Goyanna, appellado Antonio Florencio de Araujo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Alagôas—Appellante o juizo, appellados Aristides Ribeiro da Silva e outros.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellados Jovino Luiz da Silva e outros.

De Vertentes—Appellante o juizo, appellado Luiz, escravo.

De Gamelleira—Appellante o juizo, appellada Maria Joaquina de Oliveira.

De Caruarú - Appellante José Antonio da Silva, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Nicacio Ferreira de Vasconcellos.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o bacharel Ernesto Cunha, por si e como tutor de seus irmãos menores, appellados os herdeiros de D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

O Sr. desembargador Pires Ferreira apresentou a mesa para providenciar a

Appellação crime

DILIGENCIAS

De S. João.—Appellantes Joaquim Bezerra de Souza Lima e outros, appellada a justiça.

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa

Appellação civel

Do Recife - Appellante o juizo, appellado Aurelio dos Santos Coimbra, senhor da escrava Catharina.

Appellação crime

Mandou-se a uma diligencia a

Appellação crime

Do Limoeiro—Appellante Genuino Francisco Peixoto, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante e seu filho, appellados Leal & Irmão.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Souza - Recorrente Raphael Manoel Cavalcante Ferreira de Mello, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrida Francisca Maria de Jesus.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Timbaúba - Appellante o juizo, appellado Manoel Florencio Alves da Silva.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Timbaúba—Appellante Antonio Ferreira Borges, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De S João da Parahyba - Appellante o juizo, appellado Vicente Ferreira da Motta.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Catolé do Rocha - Appellante o juizo, appellado Francisco João, vulgo Tico.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Catolé do Rocha—Appellante o juizo, appellado Joaquim Gabriel Romeu.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

D'Areia - Appellante o juizo, appellado Manoel Martins Pinto,

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Paulo Affonso—Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Gamelleira — Appellante Manoel Antonio Catharino, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Bonito—Appellante Joanna Minervina de Azevedo, appellado Miguel Dias de Amorim Esteves.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellada D. Maria Joaquina de Seixas Cavalcante, senhora do escravo Samuel.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Aguas Bellas - Appellante o juizo, appellado Manoel Ventura de Souza, senhor do escravo Julião.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellante José Pinto da Cunha, appellada a massa fallida de Marques & Silva.

Embargos infringentes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Jaboatão — Embargante Manoel Carneiro Leão, embargado Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 1/2 da tarde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Enleio

AO DISTINCTO AMIGO ALFREDO PEREIRA MACHADO

Eu vi-a reclinada mollemente
Em macio divan aureo-bordado,
E pelo arfar do collo accelerado,
Inferi seu segredo levemente!

Ella amava... porém singelamente,
Com delirio febril e apaixonado,
E seu peito de crença, electrisado
Occultava a paixão timidamente!

Tentei depois reler no seu semblante,
A ternura, do amor inoculado,
No seu peito de enlevo—palpitante;

Porém ella com gesto delicado,
Enflorando um sorriso provocante
Meu espirito deixou sobr'excitado!

Abril de 1884.

Candido T. dos Reis.

Furto

Furtaram na noite do dia 7 do corrente mez da casa do Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, no Caldereiro, os seguintes objectos:

Uma cafeteira, um bule, um assucareiro de prata com as iniciaes L. J. S., dous passadores de chá, e uma colher de tirar queijo.

Uma salva de prata pequena sem firma.

Um paliteiro de prata.

Uma concha para sopa.

Colheres para sopa, garfos, uma pá para peixe tudo de metal principe.

Uma tampa para cobrir comida, do mesmo metal.

Dous pratos com tampas do mesmo metal.

Tres castiçaes de prata com as iniciaes L. J. S.

Obras de ouro

Um resplendor, uma bandeira, duas voltas de cordão fino prendendo uma bola e tendo no centro uma pedra encarnada.

Um par de brincos com pingentes de gosto antigo, cravejado com pingos d'agua.

Roga-se ás pessoas que acharem ditos objectos ou áquellas á quem elles forem offerecidos, o obsequio de apprehendel-os e leval-os ao escriptorio do mesmo doutor, á rua Primeiro de março n. 4, 1º andar, que serão generosamente gratificados.

Não constando ter o subdelegado da freguezia do Poço dado providencias alguma, apezar de ter ido á casa do referido doutor e obtido informações circunstanciadas do facto e nota dos objectos furtados, pede-se ao Sr. Dr. chefe de policia que ordene as providencia indispensaveis para o descobrimento dos autores do furto e apprehensão dos objectos furtados.

Justiça

A policia do 1º districto de São José

Louvores ao distincto tenente Manoel Rodrigues da Silva Filho, subdelegado criterioso e independente, não só por que tem sido incançavel com a lei em punho, no modo de proceder contra o vendelhão F. de T., casodo e com filhos, pela infamia que acaba de praticar contra o pudor da desventurada orphã F. de T., como pela acertada nomeação que fez ao illustrado e intelligente advogado Dr. Arthur de Barros para curador dessa infeliz illudida, cujo advogado, muito moço ainda, sim, porem dotado de um'alma illuminada de sentimentos altruistas, e que só repousava, com certesa, quando vir desaffrontada a honra de sua curatelada espicaçada pelas garras de tão audacioso abutre.

A opinião publica

Busca e apprehensão

A requerimento de Meuron & C., autorisados pela Junta Commercial, foram hontem apprehendidos, com assistencia do Dr. delegado do 1º districto da capital, muitos botes de rapé envoltos nas marcas de G. Gdendeville & C., proprietarios da « Fabrica Guarany. »

(Do *Noticiario* do *Diario da Bahia* de 2 de maio).

Dr. Simões Barbosa

Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.

MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

CLINICA HOMŒOPATHICA
DO
DR. TRISTÃO
Consultas das 7 ás 9 horas, e chamados á rua da União n. 15,
Numero telephonico 154

Da voz, sua cultura e do canto

Mr. George B. Nind tendo passado quasi dous annos em Pernambuco e resolvendo agora estabelecer aqui sua residencia vem mais uma vez chamar a attenção do respeitavel publico para a arte vocal.

A grande falta de cantores entre nós deve nos impressionar da necessidade que ha de prestar-se maior attenção á arte do canto; e por—attenção—queremos dizer: applicação individual.

Todos aquelles que tem alguma aptidão para musica, ou o menor indicio de capacidade vocal deveriam aproveitar toda a opportunidade de instruirem-se. E' tão disparatado dizer que uma pessoa poderá cantar correctamente sem instrucção como dizer que alguem poderá ler sem ter sido ensinado. Os cantores não nascem, fazem-se.

Nada ha que produza mais promptamente o successo da representação de operas em nossa capital do que a apreciação publica do merito ou demerito dos artistas, e esta é o resultado do conhecimento especifico dos individuos.

Quanto á habilitação para formar a voz, para assentar as bases do canto artistico e para desenvolver e enriquecel-a, Mr. Nind não reconhece ninguem que lhe seja superior em Pernambuco.

Convida elle todas as pessoas que tencionam aprender canto a ler as seguintes considerações praticas sobre a Cultura da Voz extrahida das columnas do importantissimo orgão musical *The Indicator* que se publica em Chicago nos Estados-Unidos.

Todos os professores pretendem possuir o verdadeiro methodo da educação da voz; porém quão poucos produzem cantores!

Isto pode não ser culpa exclusivamente do professor porque a capacidade intellectual, assim como a concepção musical do estudante, é de incalculavel valor para que o professor possa produzir discipulos artistas; a emissão e localisação da voz, porém, estão nas funcções do pro-

ILEGIVEL

fessor e todos os professores bem succedidos poderiam localisal-a se nada mais pudessem conseguir.

Levanta-se naturalmente a questão : é o conhecimento theorico da musica uma habilitação sufficiente para ensinar canto ?

Pensamos que não. Um conhecimento completo de piano habilita a tocar violino ?

Habilita sómente ao que diz respeito a leitura da musica ; nada mais.

Porque então, o conhecimento de violino, de piano, de harmonia, ou de todos reunidos poderia habilitar um musico a ensinar canto quando a voz é tão independente desses instrumentos e theorias como a corneta é differente do piano em seu ensino ?

Não ha outro ramo que os instrumentistas tenham a imprudencia do julgarem-se habilitados a ensinar como fazem com o ensino vocal. Isto é verdade especialmente quanto aos professores de piano e orgão de mediocre habilitação que invariavelmente imprimem em seus cartões : Professor de piano, orgão, harmonia e canto.

O verdadeiro methodo de desenvolver a voz de localisar correctamente os tons, e de ensinar a absoluta dominação da voz e do folego é adquirido depois de consciencioso estudo e de demonstração pratica. Uma pessoa pode saber quando um cantor é perfeito, mas não ser capaz de guiar uma voz atravez das differentes gradações pelas quaes aquella passou para chegar ao feliz resultado.

São precisos annos de ensino para que se possa adoptar um methodo a todas as vozes.

O professor deve usar juizo, e estudar as necessidades de cada discipulo, assim como usar de differentes modos de explicação adoptados á capacidade mental de cada um. As mãos são feitas com a mesma forma pela natureza, entretanto todos differem entre si não sómente em sua apparencia exterior como tambem em seu uso individual. O mesmo sedá com a garganta todas tem as mesmas cordas, musculos e construcção natural, entretanto a voz humana posto que formada por este canal e atravez delle, varia tantas vezes quanto os seres humanos.

Deve ser, por isto de razão que, posto que o mesmo methodo geral possa ser empregado, pequenos desvios devem ser feito com o fim de adoptal-o as differentes variedades de voz, e ninguem pode conhecer as causas que produzem certos resultados tão bem como aquelle que tem feito investigações sobre a materia e tem accrescentado uma experiencia pratica ao conhecimento adquirido.

Seria tolice affirmar que uma pessoa que tem somente conhecimento da harmonia e a habilidade de tocar escala poderia ensinar a tocar piano tão bem como aquella que se dedicou por annos a sua pratica e que tem uma experiencia actual n'aquella arte. Isto é igualmente applicavel a educacção da voz e muito mais ainda porque muito do desenvolvimento e enriquecimento da voz é ensinado somente pelo exemplo sendo o methodo simplificado deste modo.

Não ha duvida que o successo do professor no ensino do canto depende em grande parte do poder de communicar o conhecimento que possue por um modo habil. Um discipulo pode estudar com um professor e deixar de adquirir conhecimento algum de que possa usar, e mudando de professor, achar o segredo apenas n'uma phrase O methodo pode ter sido o mesmo em ambos os casos, consistindo a differença realmente no modo pelo qual foi explicado.

O ensino de alguns professores reduz-se a formulas e locuções estereotypadas, emquanto que outros adoptam os termos de expressão á occasião e necessidades dos discipulos.

O escriptor destas linhas tem-se diverfido visitando diversos professores (que ensinam pelo methodo italiano) em ouvir as differentes formulas e expressões usadas. Um diz :—« Arqueie a voz. » Outro :—« Conserve bem em seu pensamento a idéa da linha curva. » Ainda outro :—« Engula a lingua e cante defronte da campainha. » E um quarto :—« Eleve os olhos e pense na proeminencia do nariz. » E assim vão por diante até que a lingua fica achatada, engulida, concava e o cantor n'uma inteira confusão.

O que é mais notavel n'isto é que todos esforçam-se para os mesmos resultados : uma garganta naturalmente livre, a voz bem na frente da bocca e localisada na cabeça segundo a elevação das notas. Por causa d'esta variedade de fórmas de expressão, alguns ignorantes têm pretendido fazer cantores, deixando-os cantar e exercitarem se sem methodo algum, ou como elles dizem : naturalmente. Isto pode aproveitar até certo ponto se acontece ser a voz bem localisada pela natureza, mas visto como, pelo menos, dous terços de todos os cantores cantam e mesmo fallam naturalmente na garganta, estes sabichões não se acharão somente frustrados, porém o discipulo perde talvez uma preciosa voz.

Assim, pois, o commum defeito da rouquidão precisa ser remediado, o folego demasiadamente curto ou comprido ser regulado, e a enunciação defeituosa ser cuidada, o que deve persuadir aos espiritos sensatos que o melhor professor nunca é bom de mais e que o preço deve ser de secundaria consideração. Quem aprende a cantar não póde começar com um professor barato e depois passar para outro mais elevado. As primeiras licções se não forem judiciosamente dadas arruinarão a qualidade da voz, senão a voz mesma, para sempre. Todos os professores conscienciosos se satisfarão em ensinar somente um ramo e este o em que elles forem mais habilitados e aquelle que reune muitos e faz de si um conservatorio musical, deve ser evitado.

Quanto ao methodo a adoptar, vêde um cantor que cante correctamente e procurai o seu mestre. Se o systema usado fôr comprehensivo, razoavel e bem adoptado ás vossas necessidades, tende paciencia e deixai o professor amoldar-vos.

Comtudo, não esperai vir a ser um artista em seis mezes, nem dentro de um anno ser contractado para cantar operas, e sobre tudo evitai os professores que asseguram que fostes especialmente dotados pelos céos de grande talento. Se isto fôr verdade vós mesmo sa conhecereis bastantemente cêdo.

Mr. Nind, nos dias uteis, acha-se sempre em casa até meio dia á rua do Hospicio n. 58, onde póde ser consultado a respeito de ajustes, de licções e de compromissos para cantar.

Club Litterario Victoriense

De ordem do Sr. presidente do Club Litterario Victoriense, convido a todos os socios honorarios d'esta sociedade a comparecerem na séde da mesma, no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde, afim de assistirem a sessão magna, que tem de se proceder n'aquelle dia, primeiro anniversario de sua fundação.

As pessoas que tiverem de usar da palavra em dita sessão, deverão inscrever-se em um livro para este fim destinado, que estará á disposição de todos na secretaria do Club.

Victoria, 2 de maio de 1884.

Piragibe Hagissé,
1º secretario.

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria-25

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

Au public en général

147 - Rue Auguste 147

Traduire, parler et écrire correctement la langue française.
Trois fois par semaine.
Prix modéré.

DR. CARNEIRO LEÃO
MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora.

Facilita a dentição e previne as convulsões
Cardornus
Unico deposito na Pharmacia
Do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO.

O abaixo assignado retirando-se temporariamente para a Inglaterra, e não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas com quem entretem relações de amisade, pede as mesmas desculpa por esta falta involuntaria, e offerece-lhes alli, os serviços que possa dispensar-lhes.

Charles A. Craven.

Consultorio medico

O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar.

Dr. Domingues Junior
MEDICO

Consultas á rua do Cabugá n. 14
Residencia á rua do Hospicio n. 62

ERBSWURST
Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição succulenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com
THEO. JUST
18—Praça do Corpo Santo—17
1.º andar.

EDITAES

Edital n. 20

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes do imposto de repartição, estabelecido na lei do orçamento vigente, que nesta repartição se fará a cobrança do mesmo imposto, á bocca do cofre, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio, a começar no dia 1º de maio proximo futuro, devendo terminar no 30º dia util, na fórma do art. 42 do reg. de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial, 26 de abril de 84.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 21

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes dos impostos estabelecidos no art. 2º § 3º da lei n 1786 (orçamento vigente) e 1ª parte da tabella a que se refere o § 11 do mesmo art., que nesta repartição, a começar no 1º de maio proximo futuro, se fará a cobrança, á bocca do cofre, dos mesmos impostos relativos ao 2º semestre do corrente exercicio; devendo a mesma cobrança terminar no 30º dia util, na fórma do art. 42 do reg. de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 26 de abril de 1884.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 32

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 10 do corrente mez, será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada, a saber :

Armazem n. 4

Marac EGC e contramarca A&C, 1 kilogramma de musgo para preparo de flores artificiaes, parte da caixa marca á margem n. 1,291, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado em 22 de abril findo, abandonada aos direitos por Eugenio Gonçalves Casedo.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de maio de 1848 — O chefe,

Cicero B. de Mello

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Antonio Guilhermino dos Santos, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, Antonio Guilhermino dos Santos, quer fazer citar a D. Anna Felicia de Jesus Lemos, Pedro Pereira Lemos, Antonio Ferreira de Farias Gomes, como administrador de sua mulher, D. Thereza de Jesus Lemos Gomes, Manoel Pereira Lemos Junior, Antonio Pereira Lemos, D. Maria Adelaide Lemos, D. Maria de Jesus Lemos, manos, viuva de João Ferreira Ramos, José de Farias Machado, como administrador de sua mulher, D. Candida Ramos Machado, Caetano Ferreira Ramos, Manoel José Maia, como administrador de sua mulher, D. Aguida Ramos Maia, Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho, como administrador de sua mulher, D. Luna de Jesus Ramos; Joaquim Ramos Ferreira, por si e como tutor de Manoel Ramos Ferreira e D. Maria de Jesus Ramos, sendo estes menores citados tambem em suas proprias pessoas os menores Francisco Pereira Lemos e Carlos Pereira Lemos, em suas pessoas e na do tutor que lhes for dado, para o que requer o supplicante se digne V. S. mandar officiar ao Dr. juiz de direito e de orphãos desta capital para nomeal-o, e ao ausente Jeronymo Pereira Lemos, que por achar-se em lugar incerto e não sabido V. S. se dignará mandar passar editaes para a citação, depois de justificada a sua ausencia no dia e hora designada, todos os supplicados e para, na qualidade de viuva e herdeira do fallecido Manoel Pereira Lemos, na primeira audiencia deste juizo verem propor-se-lhes uma acção ordinaria na qual o supplicante lhes pede o pagamento da quantia de 3:000$ de principal de 3 letras de terra do aneite do dito finado, saque e endosso do supplicado Antonio Ferreira de Farias Gomes, já vencidas além dos juros estipulados, sendo que o supplicante confessa ter recebido a quantia de 200$, em 31 de agosto 1882 e 400$ em 30 setembro do mesmo anno.

Assim pois, requer a V. S. se digne ordenar a citação dos supplicados para o referido fim, e pela forma pedida sob a pena de revelia e custas.

O supplicante requer ainda a V. S. se digne nomear curador interino aos menores bem como ao auzente.

Pede a V. S. deferimento. E. R. M. Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. inutilisada do modo seguinte :

Recife, 30 de abril de 1884.—O advogado *José Domingos.*

E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual dei o despacho do theor e forma seguinte :

Despacho.—Distribuidas. Como pede. O escrivão designe dia para a inquirição das testemunhas.

Nomeio curador a lide o Dr. Tolentino de Carvalho.

Recife, 2 de maio de 1884.—*Montenegro.*

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual foi a mesma petição destribuida ao escrivão que esta subscreve.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas que depozeram acerca do allegado na petição aqui transcripta ; e tendo o escrivão feito sellar e preparar os autos, me fel-os conclusos nos quaes proferi a sentença do theor seguinte :

Sentença.—Vistos. Julgo provada a ausencia em lugar incerto do réo Jeronymo Pereira Lemos, e mando que seja feita a sua citação por editaes com o praso de 30 dias.

Recife, 8 de maio de 1884.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro,*

Nomeio curador do ausente a Dr. Emygdio Vianna. Era supra.—*Montenegro.*

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em comprimento da qual o escrivão fez passar o presente edital pelo theor da qual chamo isto e hei por intimado a Jeronymo Pereira Lemos, para que no praso de 30 dias contados da data da publicação do presente, compareça ante este juizo, afim de allegar o seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de maio de 1884. Subscrevo e dou fé.

Recife, 9 de maio de 1884.—O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 645.

A professora publica Leocadia Julia de Castro, removida por accesso para a cadeira primaria do sexo masculino em Aguas-Bellas, por acto da presidencia da provincia de 7 do corrente mez, deverá assumir o exercicio da mesma no prazo de 30 dias, a contar da data da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 9 de maio de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que por parte do administrador da massa fallida de Antonio da Silva Girio me foi dirigida a petição do theor seguinte :

« Illm e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Ricardo José Gomes da Luz, administrador da massa fallida de Antonio da Silva Girio, quer prestar as contas de sua administração, e para isto requer a V. Exc. digne-se designar dia e hora convocados os credores. Nestes termos espera receber mercê. Recife, 3 de maio de 1884.—*Cassy Juvenal do Rego.* »

Estava sellada legalmente. E mais se não continha em dita petição aqui fielmente copiada e na qual proferi o despacho no theor seguinte :

« Como requer, e marco o dia 15 do corrente. Recife, 5 de maio de 1884.—*Montenegro.* »

E mais se não continha em dito meu despacho em virtude do qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor convoco a todos os credores da referida massa a comparecerem na sala das audiencias no referido dia ás 12 horas da manhã, para o fim acima exposto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foram passados tres deste theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares publicos do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos 5 dias do mez de maio de 1884.

Subscrevo e dou fé. Recife, data supra. O escrivão, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 641

Dentro de 30 dias, contados desta data, as professoras publicas de segunda entrancia poderão, sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, enviar a esta repartição, por intermedio do delegado litterario, as suas petições requerendo o concurso para provimento da cadeira de ensino mixto em Duarte Coelho (Olinda) de terceira entrancia que vagou em 19 do corrente mez, pela remoção da professora Josepha Prepedigna Rabello Padilha, o que se declara de ordem do inspector geral e nos termos do disposto no art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de maio de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo a presidencia na distribuição da quantia mandada applicar á emancipação dos escravos desta provincia, destinado a de 16:312$860, para a dos deste municipio, devem em vista da ordem guardada na classificação feita pela respectiva junta, serem alforriados os escravos constantes daquella classificação de n. 1 á 47, que são os seguintes :

Maria, escrava de D. Clementina Cavalcante de Albuquerque ; Torquata e Sebastião, escravos de Franklin Lobato Ribeiro Franco ; Luzia, escrava de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro ; Luzia, escrava de Alfredo Rodrigues dos Anjos ; Cecilia, escrava de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro ; Americana, escrava de Pedro Osorio de Cerqueira ; Benedicta, escrava de Manoel de Bastos Mello ; Ricarda, escrava do Dr. Augusto de Souz Leão, administrador dos bens deixados por seu finado sogro ; Francisco, escravo de Antonio Maria Carneiro Leão ; Benedicto, escravo do Dr. Augusto da Souza Leão ; Emilio, escravo de D. Rosa Alexandrina Ferreira e Silva ; Venceslão, escravo de D. Anna Barreto de Almeida ; Valentim, escravo de D. Luiza Maria do Sacramento Costa ; Brasilisa, escrava de Silvestre Marques da Silva Ferrão ; Pedro, Silveria e João, escravos de Francisco Antonio Correia Cardoso ; Thereza, escrava de Antonio Ferreira Baltar Sobrinho ; Francelina, escrava de D. Isabel Maria das Virgens ; Brigida, Felicidade e Francisco, escravos do Dr. Luiz Salasar M. V. Pessoa ; Herculana, escrava do Dr. Affonso de Albuquerque Mello ; Bento, escravo de Sebastião Borges Carneiro da Cunha ; Maria e Liberalina, escravas de Agostinho Santos & C. ; Claudino, escravo de Augusto Octaviano de Souza ; Ruth, escrava de Antonio José Pereira de Mendonça ; Flaviana, escrava de D. Anna Mercina de Siqueira Sales ; Virissimo e Justiniano, escravos do Dr. Pedro Affonso de Mello ; Elisa, escrava de Emiliano E. de M. Tamborim ; Sebastiana, escrava de Adolpho Targino Accioly, Antonio, escravo de Pedro Osorio de Cerqueira ; Thereza, escrava de D. Marianna Pires de Souza ; Francisca, escrava de Agrigio José da Silva ; Alexandrina, escrava de D. Marcionilla O. da Cruz ; Felicidade, escrava de D. Anna Ursula de Oliveira ; Joanna e Fortunato, escravos de Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva ; Ursula e Rosa, escravas de Antonio Augusto de B. Correia ; Prudencia e Luiza, escravas de Leonidas Pires Alves Coelho ; Theodora e Julia, escravas de D. Leonor Muniz de Almeida.

E para que possa ter lugar o determinado no art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume ; convidando os senhores dos supramencionados escravos ou seus legitimos procuradores, para no prazo de 30 dias, contados depois de concluidos os trabalhos da junta, fazerem as devidas reclamações, se por ventura se acharem prejudicados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 de maio de 84.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um ; a tratar na secretaria da mesma Sana Casa.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director interino, e para cumprimento de art. 119 dos estatutos, convido ao Sr. Euclides da Costa Abreu, alumno da Faculdade, a comparecer nesta secretaria terça-feira 13 do corrente, ao meio dia, visto não ter sido encontrado o dito senhor na Faculdade e ignorar-se a casa de sua residencia.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de maio de 1884.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

— A Camara Municipal do Recife, tendo sido obsequiada na sessão de hontem 7 do corrente, com a offerta que lhe fez a illustre commissão Vinte Cinco de Março, sahida do seio das sociedades Club Abolicionista e Nova Emancipadora desta provincia, do livro de oiro, outr'ora pertencente ao inclyto Visconde do Rio-Branco, de saudosa memoria, ao qual coube a gloriosa idéa da extincção do elemento servil no Brasil, apresentando o projecto em 1871, que mais tarde foi convertido em lei sob n. 2040, estabelecendo a liberdade do ventre escravo, convida jubilosa a todos os seus municipes, para que venham nelle, que fica exposto na secretaria desta Camara, inscrever-se com o obulo que lhes aprouver para o fim de ser realisada a festividade projectada, e deliberada por esta mesma Camara pelo 13º anniversario da sabia lei de 28 de setembro de 1871, sendo nessa occasião alforriados alguns escravos.

E para que a todos chegue esta noticia, mandou-se lavrar o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 8 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Sociedade Ave Libertas

Faço publico, de ordem da Exma Sra. presidente, que domingo, 11 do corrente, ha reunião da directoria, á rua do Imperador n. 31, ás 11 horas da manhã.

Maria A. P. do Rego,
1ª secretaria.

IRMANDADE
DO
Divino Espirito Santo
Bazar de Prendas
Entrega dos premios

Roga-se ás pessoas que aceitaram bilhetes o obsequio de enviarem sua importancia. E bem assim os possuidores dos bilhetes sorteados são convidados a retirarem seus premios no prazo de dez dias, pois os objectos não reclamados neste prazo serão vendidos em leilão, e o seu producto applicado ás obras da igreja. Recife, 10 de maio de 1884.—O escrivão,

Manoel Felippe de Souza.

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra.

Em virtude do aviso do ministerio da marinha, sob n. 574 de 24 de abril do corrente anno, e de ordem do Exm. chefe de divisão José Manoel Pinto da Costa, inspector d'este arsenal, faço publico que no dia 14 do corrente mez ao meio dia, recebe-se n'esta secretaria, propostas em cartas fechadas, para fornecimento durante o semestre de julho a dezembro proximo futuro, de carvão de pedra Cardiff, New-Castle, Coke e fino para forja, necessario aos navios do Estado e estabelecimentos de marinha n'esta provincia, sob as condições que se seguem.

Condições

1ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3ª O fornecimento aos navios do Estado será feito nas quantidades pedidas a qualquer hora do dia ou da noite conforme exigir o serviço ; mandando o fornecedor collocar o carvão nas respectivas carvoeiras por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4ª O carvão necessario ao Arsenal de Marinha, será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas de accordo com o Sr. inspector.

5ª O carvão será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente a tonelada metrica.

6ª O presente contracto durará por seis mezes, contados da respectiva data ; ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 % do valor do carvão, cujo fornecimento demorar, e de 20 % do que não fornecer ou for rejeitado por má qualidade ; e bem assim indemnisar a fazenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o carvão não fornecido ou regeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contractada.

8ª As importancias do carvão fornecido serão liquidadas pela contadoria de marinha no prazo de trinta dias contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfeito o sello proporcional.

9ª O fornecedor ficará sugeito a mais sessenta dias de supprimento além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste, conforme o recommendado no aviso circular do ministerio da marinha n. 172 de 28 de janeiro do anno corrente.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claso algum, emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2ª Conforme o recommendado em aviso do ministerio da marinha de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes : certidão da matricula da junta commercial, posto de industria no ultimo semestre, certidão de contracto social extrahida do registro da junta commercial.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 8 de maio de 1884.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

— A Camara Municipal do Recife, tendo resolvido mandar proceder a demolição da parte do sobrado á rua do Pires n. 1, e juntamente as casinhas ns. 2, 4 e 6, fundos do mesmo predio, á rua do Barão de S. Borja, para o alinhamento da rua deste nome, pertencendo todo material resultante da demolição á quem se encarregar deste serviço, e bem assim a reedificação da parte do mesmo sobrado que não tem de ser demolida, de conformidade com a planta agresentada pelo engenheiro e de accordo com as posturas municipaes, devendo entregar o predio inteiramente preparado e pintado nas condições de ser habitado, para isso precisa contratar com quem melhores vantagens offerecer, para o que deverão remetter as suas propostas em cartas fechadas á secretaria da Camara, as quaes terão de ser lidas na segunda sessão do mez de maio proximo.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 26 de abril de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Sociedade Recreativa Primeiro de Maio

ASSEMBLEA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios a comparecerem em nossa séde domingo, 11, ás 3 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição da nova directoria. Recife, 8 de maio de 1884.—O 2º secretario,

A. Moreira.

Sociedade Musical 28 de Setembro

ASSEMBLEA GERAL

De ordem do Sr. presidente desta sociedade convido aos senhores socios á comparecerem em nossa séde social, domingo 11 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de assistirem a 2.ª discussão dos novos estatutos.

Secretaria da Sociedade Musical 28 de Setembro, 8 de maio de 1884.

O 2º secretario,
Americo Ferreira.

Sociedade Musical 28 de Setembro

SARÁO MENSAL A 17 DE MAIO

Previne-se aos Srs. socios desta sociedade que podem procurar os seus ingressos para dito sarão, em mão do thesoureiro.

Secretaria da Sociedade Musical 28 de Setembro, 8 de maio de 1884.

O 2º secretario,
Americo Ferreira.

Arsenal de Marinha

Tendo no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde, de ser lançado ao mar o patacho *Pirapama,*

COMMERCIO

Praça do Recife, 9 de maio de 1884

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Não houve cotação.

A. M. de Amorim Junior,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

Alfandega=De 1 a 8	244:679$468
Idem de 9	36:302$068
	280:981$536
Recebedoria=De 1 a 8	12:861$147
Idem de 9	1:751$820
	14:612$967
Consulado provincial—De 1 a 8	25:949$922
Idem de 9	6:039$488
	31:989$410
Recife Drainage—De 1 a 8	1:639$287
Idem de 9	268$357
	1:907$644

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Belgrano*, entrado do Havre e Lisboa no dia 9 do corronte e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou :

Carga do Havre

Amostras 12 volumes a diversos. Azulejos 110 caixas a Machado & Pereira. Agua mineral 25 caixas a T. Just.

Bages 5 barrica a Sulzer & Koechlin. Batatas 300 caixas aos mesmos, 100 gigos a João F. de Almeida.

Chapéos 1 caixa a Samarcos & C., 1 a Otto Bohres Successor, 1 a J. Christiani & C. Conservas 4 caixas a Wilson Son & C. Calçado 2 caixas a Rodrigues Lima & C., 2 a Satyro Serafim da Silva, 3 a Vianna Junior & C., 8 a C. Lopes & C., 1 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 á ordem. Couros 1 caixa a W. Halliday & C., 1 a F. Barbosa & C. Camisas 2 caixas a E. G. Cascão. Chocolate 1 caixa a F. G. de Araujo. Cartas para jogar 1 caixa a José Augusto dos Santos & C., 2 a Vaz & Leal, 4 a Parente Vianna & C.

Drogas 12 volumes a F. Manoel da Silva & C., 3 a Faria Sobrinho & C., 5 a Bartholomeu & C.

Espelhos 2 caixas a F. Monteiro & C.

Fitas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos. Fumo 1 caixa a Rodrigues de Faria & C.

Instrumentos de musica 1 caixa a Antonio José de Azevedo.

Lixa 2 caixas a Vianna Castro & C., 2 a A. D. Carneiro Vianna. Livros 1 caixa a G. Laport & C.

Mercadorias diversas 3 volumes a Parente Vianna & C., 5 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a J. Bezerra & C., 13 a F. Lauria & C., 1 a A. José Maia & C., 1 a A. F. dos Santos Porto, 5 a José Augusto dos Santos & C., 1 a Maia Irmão & C., 1 Medeiros & C., 1 a Bourgard & C., 2 a W. Halliday & C., 1 a Teixeira Coimbra & C., 10 a Leite Bastos & C., 3 a Ferreira Guimarães & C., 2 a Vaz & Leal, 3 a Guimarães Cardoso & C., 2 a M. J. Ribeiro, 4 a Nunes Fonseca & C., 1 a Antonio José Maia & C., 1 a G. A. Schmidt, 3 a H. Nuesch & C., 2 a Sulzer & Koechlin, 5 a F. de Azevedo & C., 1 a Souza Moutinho & C., 1 a Otto Bohres Successor, 3 á ordem, 1 a Wilson Son & C., 1 a João W. de Medeiros, 12 a Oliveira Bastos & C., 4 a Salazar & C., 1 a Vianna Castro & C., 1 a Guimarães Irmão & C.

Materiaes para estrada de ferro 112 volumes e peças á ordem.

Meias 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a D. P. Wild & C.

Manteiga 100 barris e 200 1/2 ditos a Auguste Labille, 15 e 30 a H. Nuesch & C., 25 e 50 a Souza Bastos Amorim & C., 25 e 35 a Paiva Valente & C., 30 e 50 a Fernandes da Costa & C., 370 e 610 á ordem, 15 caixas a Suizer & Koechlin, 5 a Theod Just, 12 a Joaquim D. Simões & C., 15 a Rosa & Queiroz, 23 a Paiva Valente & C., 8 a Auguste Labille, 14 á ordem.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Francisco Xavier Ferreira & C. Ditos para telephone 4 caixas a A. do C. Almeida.

Perfumaria 1 caixa a J. Bezerra & C., 1 a Vaz & Leal, 2 a Guimarães Cardoso & C. Pianos 2 a X. Vogely, 6 a Victor Prealle. Phosphoros 15 caixões a Fernandes & Irmão. Porcelana 2 caixas a Teixeira Coimbra & C. Papel 1 caixa a Nunes Fouseca & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 7 fardos a redacção do *Tempo*, 28 a Rodrigues de Faria & C.

Queijo 1 tina a P. de Oliveira Maia, 1 a Sulze & Koechlin; 10 caixas á ordem.

Roupa 1 caixa a Leal & Irmão, 1 a H. Burle & C. Rolhas 3 fardos a F. Manoel da Silva & C.

Tapetes 1 caixa a Emilio Soares. Tintas 80 barricas a J. C. Levy & C. Tecidos diversos 1 caixa a Cramer Frey & C., 5 a A. Correia de Vasconcellos, 7 a Machado & Pereira, 3 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Ferreira & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 10 a Monhard, Mettler & C., 13 a D. P. Wild & C., 1 a Agostinho Santos & C., 1 a Andrade Lopes & C., 5 a Olinto Jardim & C., 3 a F. Lauria & C., 1 a Severino & Irmão, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Luiz Lack, 1 a A. Vieira & C., 7 á ordem, 1 a Bernet & C., 1 a Francisco G. do Amaral, 2 a Andradã Maia & C.

Vidros 3 volumes á ordem, 1 a Manoel João de Amorim.

Carga de Lisboa

Alfazema 10 saccos a Fernandes & Irmão. Azeite 20 caixas a Joaquim Duarte Simões & C.

Batatas 25 1/2 caixas a Araujo Castro & C., 15 a D. G. Carlos Cardoso, 25 a Ferraz Pereira & C., 10 a Sulzer & Koechlin, 10 a Carvalho & C.

Legumes 8 volumes a A. A. de Souza Aguiar.

Mercurio 2 caixas a Souza Bastos, Amorim & C.

Tremoços 1 barrica a Fernandes & Irmão.

Vinho 10 pipas e 25/5 a F. R. Pinto Guimarães, 11 e 20/5 a Souza Bastos Amorim & C., 8 e 20/10 a Paiva Valente & C., 18 a A. A. de Souza Aguiar.

Patacho nacional *Andaluza*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado a Amorim, Irmãos & C., manifestou :

Xarque 175,406 kilos á ordem.

Lúgar inglez *Viola*, entrado de Terra-Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalhão 2,940 barricas e 440 1/2 ditas aos consignatarios.

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macéo na mesma data e consignado a João Paes de Oliveira, manifestou :

Sal 25,600 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 8 de maio de 1884

Para o exterior

— No vapor allemão *Corrientes*, carregou :

Para Hamburgo, Pohlman & C. 1,000 saccas com 76,906 kilos de algodão.

— No lúgar americano *Roland*, carregou :

Para New-York, Pohlmann & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca nacional *D. Clara*, carregou :

Para Lisboa, A. Soares 3,000 cocos fructa ; Baltar Irmãos & C. 280 saccos com 21,000 kilos de assucar mascavado ; J. da Graça Nogueira 220 ditos com 16,500 ditos de dito branco ; T. de Azevedo Souza 200 ditos com 15,000 ditos de dito ; F. de Moraes 1 barrica com 90 ditos de dito mascavado e 4 pipas com 960 litros de aguardente.

Para o interior

— No lúgar allemão *Nautick*, carregou :

Para Uruguayana, P. Carneiro & C. 300 barricas com 33,920 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Blitz*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado Sobrinho 700 barricas com 72,786 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Rival*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 900 volumes com 29,125 kilos de assucar branco, 100 ditos com 9,473 ditos de dito mascavado e 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor francez *Belgrano*, carregou :

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

— No lúgar portuguez *União*, carregou :

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Felix*, carregou :

Para Bahia, A. Cunha 32 barris com 5,120 litros de mel.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou :

Para o Pará, P. Carneiro & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente ; J. S. Loyo & Filho 20 barris com 1,920 ditos de dito.

Para Maranhão, J. L. da Silva 10 barricas com 533 kilos de assucar branco.

Para Manáos, J. L. da Silva 20 barricas com 1,070 kilos de assucar branco ; P. Pinto & C. 5 barris com 400 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Valparaizo e escalas—31 dias, vapor inglez *Cotopaxi*, de 2583 toneladas, commandante Henry W. Hasyes, equipagem 88, carga varios generos ; a Wilson Sons C.

Montevidéo.—32 dias, patacho nacional *Andaluza* de 179 toneladas, capitão João José dos Santos, equipagem 9, carga Xarque ; a Amorim Irmãos C.

Havre e escalas—21 dias, vapor francez *Belgrano*, de 1646 toneladas, commandante Duret, equipagem 39, carga varios generos, a Augusto F. de Oliveira C.

Terra Nova—44 dias, lugar inglez *Nelly*, de 183 toneladas, capitão Henry Olsen, equipagem 8, carga bacalhão, a Browns C.

Terra Nova—34 dias, lugur inglez *Viola*, de 181 toneladas, capitão James Jolliff, equipagem 8, carga bacalhão ; a Saunders Bothers C.

Terra Nova—45 dias, lugar inglez *Blanche*, de 195 toneladas, capitão R. L. Palfery, equipagem 8, carga bacalhão ; Saunders Brothers C.

New Por—59 dias, barca allemã *Ludwig Heyn*, de 584 toneladas, capitão Johannes Schmeling, equipagem 14 carga carvão ; a Henry Forster C.

New Port—42 dias, barca allemã *Marie Spatz*, de 294 toneladas, capitão Ernest Besserdick, equipagem 10, carga trilhos e carvão ; a estrada de ferro do Recife a São Francisco.

Sahidos no mesmo dia

New-York por escalas—Vapor americano, *Advance*, commandante Beers, carga varios generos.

Manáos e escalas—Vapor nacional *Pernambuco* commandante Pedro Hypolito Duarte, carga varios generos.

Aracajú e escalas — Vapor nacional *Mandahú*, commandante Francisco Raymundo de Carvalho, carga varios generos.

Liverpool e escalas—Vapor inglez *Cotopaxi*, commandante Henry W. Hasyes, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do Lamarão para West-Indies, o lugar inglez *Mancy Holtz*, capitão W. Mc. Murtry, em lastro.

Idem barca ingleza *Zuluckief*, capitão James Johnston, em lastro.

Fundeou no Lamarão um lugar inglez, porém não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Memling	da Europa	hoje
Corrientes	da Bahia	hoje
Tamar	da Europa	hoje
Patagonia	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do norte	a 13
Trent	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Mariner	da Europa	a 17
Ville de Pernambuco	do sul	a 18
Guadiana	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Finance	de New-port-News	a 21
Teutonia	de Trieste	a 22
Ville de Maranhão	da Europa	a 22
Ceará	do norte	a 24
Neva	da Europa	a 24
Bahia	do sul	a 26
Mondego	do sul	a 29

construido neste arsenal, previne-se ao respeitavel publico, que das 3 horas da tarde em diante estará franco o arsenal para as pessoas que quizerem assistir a esse acto.

Arsenal de Marinha de Pernambuco, 8 de maio de 1884.

José Manoel Picanso da Costa,
Chefe de divisão, inspector.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 84.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Distribuição de premios.

De ordem da directoria, convido as pessoas que concorreram com seus productos á ultima exposição promovida por esta sociedade a comparecerem na séde da mesma, domingo 11 do corrente, ás 7 horas da noite, para ahi receberem os premios que lhes foram conferidos. Assim como na mesma conformidade, convido a todos os senhores socios, bemfeitores, honorarios e effectivos para assistirem o mesmo acto.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, 6 de maio de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Confraria de Santa Rita

Não se tendo reunido no domingo, 4 do corrente, numero sufficiente de irmãos desta confraria para que tivesse lugar a eleição do novo conselho administrativo para o anno de 1884 á 85, pelo presente convido novamente aos irmãos para se reunirem domingo 11 do andante mez, ás 10 horas da manhã, no consistorio da mesma confraria, afim de que tenha lugar dita eleição.

Secretaria da confraria, 7 de maio de 84.

O secretario,
Glicerio C. do Espirito Santo.

Restauração Pernambucana

De ordem superior são convidados todos os socios a comparecerem na proxima terça-feira 13 do corrente, a uma sessão extraordinaria de assembléa geral, afim de tratar-se de sua liquidação, visto como não tendo-se podido reunir até agora socios para fuccionar dita sociedade, e estando muitos delles em atraso com os respectivos cofres, tomou esta deliberação, que é a ultima, pelo que trabalhará com o numero comparecido. Recife, 7 de maio de 84.—O secretario,
Deomedante Magalhães.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Domingo, 11 de maio

GRANDE FESTA ARTISTICA
EM BENEFICIO DAS ACTRIZES
Rosa Manhonça e Carolina Villas

Depois que a orchestra tiver executado uma brilhante ouvertura subirá á scena a mimosa comedia em 2 actos

As memorias de Richelieu

O artista LYRA, o predilecto das platéas, por obsequio as beneficiadas, desempenhará a scena comica

O Sr. Domingos
FORA DO SÈRIO

Em seguida pelas artistas ROSA MANHONÇA VIEIRA VILLAS, será representada pela primeira vez a espirituosa comedia em 1 acto

Tempestade em céu azul

Por obsequio ás beneficiadas o artista JOÃO ROCHA dará fim ao espectaculo com a brilhante scena comica de successo.

Aguentem-se no balanço

Principiará ás 8 horas em ponto:

Progamma
DA
Parte musical
DO
Sarão de hoje

1.ª parte

TROVADOR—Fantasia pela orchestra, E. Fonseca.

D. PASQUAL — Fantasia para piano, pela Exma. Sra. D. Maria C. Maia Silva, Smith.

MELODIA— « Oh ! com é triste l'onima mia » cantada pela Exma. Sra. D. Maria Amelia Guimarães Freitas, Guercia.

SONAMBULA — Fantasia para violino, pelo Sr. J. Brito, Singelér.

MIGNON — Fantasia para piano pela Exma. Sra. D. Herminia Maia, Godefroid.

ERNANI—Duetto « Quel amor possant » pela Exma. Sra. D. Maria Amelia G. Freitas, e o Sr. G. Nind, Verdi.

2.ª parte

LUCIA DE LAMMERMOOR — Fantasia a 6 mãos pelas Exmas. Sras. DD. Florinda Maia, Maria Celecina Rodrigues e Hermina Maia, Beer.

GUARANY — Batalha, pela Exma. Sra. D. Leonila A. d'Almeida, C. Gomes.

SALVATOR ROSA—Cansonêtă brilhante para piano pela Exma. Sra. D. Florinda Maia, E. Fonseca.

ESTUDO DE HABERBIER—Transcripto para violoncello, pelo Sr. João Nepomuceno, E. Fonseca.

TRAVIATA—Reminiscencia, para flauta, orgão e piano, pelos Srs. Agostinho Leal, Elias Pompilio e E. Fonseca, Kettere, e Durand.

SÉTE DE SETEMBRO — Marcha triumphal, pela banda, E. Fonseca.

Avisa-se aos Srs. socios que ás 2 horas da manhã partirão dous bonds da séde do Club, sendo um para Magdalena e outro para Fernandes Vieira pela rua do Hospicio.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 10 de maio de 1884.

O 2º secretario,
Silva Leal.

IRMANDADE
DO
Divino Espirito Santo

Pelo presente convido aos nossos carissimos irmãos, ex-juizes e bemfeitores a comparecerem em nosso consistorio no domingo 11 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de ter lugar a segunda sessão ordinaria do conselho fiscal dessa irmandade, e proceder-se a consulta para a eleição dos novos funccionarios que hão de administrar a referida irmandade no anno compromissal de 1884 á 85. Recife, 7 de maio de 1884.

O procurador geral,
Faustino José da Fonseca.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
JULIETA DOS SANTOS
DIRIGIDA POR
MOREIRA DE VASCONCELLOS
MAGNIFICO ESPECTACULO !!!....

Nôite de applausos

Sabbado 10 do corrente

BENEFICIO DO ACTOR

JOÃO ROCHA

Subirá á scena a pedido de alguns cavalleiros, o magnifico drama em 3 actos, de ARTHUR ROCHA, tão delirantemente applaudido na primeira representação, e no qual JULIETA DOS SANTOS desempenha o papel da protogonista

A FILHA DA ESCRAVA

Segue-se pelo beneficiado, a chistosa scena comica, que tantos applausos tem merecido

Aguentem-se... no balanço!

Terminará o espectaculo com a primeira representação da festejadissima comedia de RANGEL DE LIMA

ABENÇOADO PROGRESSO

em que JULIETA DOS SANTOS e o beneficiado cantarão algumas coplas locaes com acompanhamento do celebre

Fadinho portuguez

Bonds para todas as linhas depois do espectaculo. Uma banda de musica militar abrilhantará os intervallos.

Domingo 11 do corrente

O maior successo da companhia

(ESPECTACULO NOVO)

Club Mixto Minerva

De ordem do Exm. Sr. presidente, são convidados os senhores socios, afim de comparecerem no domingo, 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde do mesmo Club.—O 1º secretario,
A. de Castro.

— A Camara Municipal do Recife faz constar a quem interessar possa, que na sessão de 13 do corrente irão em hasta publica a factura de duas pequenas casas nos cemiterios das freguezias de S. Lourenço da Matta e Varzea orçada cada uma em 814$820, para abrigo do adminis-trador e repartição do mesmo, e bem assim os concertos indispensaveis no cemiterio da Varzea, orçado em 390$. Os orçamentos acham-se na secretaria da Camara Municipal, onde poderão ser examinados.

Paço da Camara Municipal do Recife, 3 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

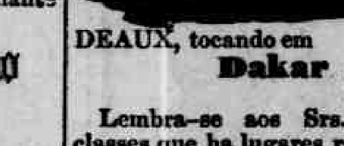

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 17 do corrente ao meio dia, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

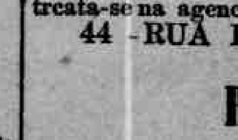

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de maio e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 -RUA DO COMMERCIO - 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR
Corrientes

E' esperado da Bahia até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisbôa, Havre e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Os agentes desta companhia avisam aos consignatarios de 441 barras e 53 feixes de varões de ferro vindas de Hamburgo á ordem, que as mesmas se acham depositadas no trapiche alfandegado do Visconde do Livramento.

O VAPOR
Tamar
Commandante A. E. Bell

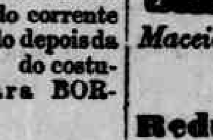

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	18	29
«	S. Vicente	●	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	13
«	Rio de Janeiro	26	29	16
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	BuenosAyres	17	1
«	Montevidéo	18	2
«	Santos	..	7
«	Rio de Janeiro	4	9
Chegada	Bahia	27	12
«	Maceió	..	13
«	Pernambuco	29	14
«	S. Vicente	..	21
«	Lisboa	11	28
«	Vigo	..	30
«	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
8—Rua do Commercio—8

Para Lisboa e Porto

Patacho portuguez
« Lusitano »

Recebe carga a frete ; a tratar com Amerim Irmãos & C.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor
Finance

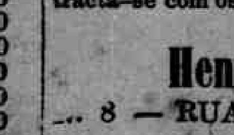

Espera-se de New-Port News até o dia 21 de maio, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars ; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Patagonia

Espera-se da Europa até o dia 11 de maio e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

Para Lisboa e Porto

A barca portugueza *Novo Silencio* esperada do Rio de Janeiro a todo o momento, seguirá com a maxima brevidade para aquelles portos, recebendo carga a frete : á tratar com os consignatarios Baltar, Oliveira & C.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 22 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Ville de Pernambuco
Commandante Taunay

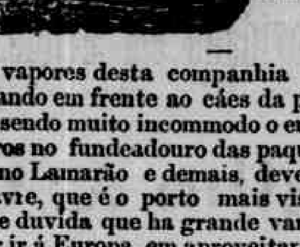

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Trent
Commandante Dyke

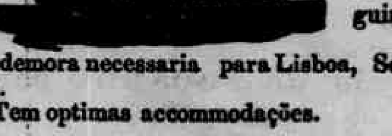

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton etc.

Tem optimas accommodações.

O VAPOR
Guadiana
Commandante Dickinson

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

LEILOES

Leilão
Agente Pinto

Quinta-feira, 15 do corrente, o leilão do sobrado do largo do Mercado, n. 19, bem como outros predios e terrenos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Segundo leilão
CARMO E SILVA

Por madnado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento de Manoel Marques Avilla, inventariante dos bens do casal do finado Manoel Ignacio Avilla, venderá com assistencia do mesmo juiz.

Sabbabo, 10 do corrente
AO MEIO DIA

Um sobrado de um andar com 3 portas de frente, varanda de ferro, sito a rua do Bemfica n. 31, na Passagem da Magdalena, sollo proprio, com grandes commodos e terrenos.

Um terreno com alicerces para duas casas na mesma rua contigua ao sobrado.

Um grande sitio com olarias no 2º becco da travessa dos Remedios com grande casa de vivenda, senzala, cocheira, viveiros, coqueiros, fructeiras, etc.

Uma casa de taipa na Boa-Viagem confronte a igreja, sollo foreiro.

Tres partes da casa terrea a rua do Cabral n. 24, na cidade de Olinda.

Um cabriolet com 4 rodas e 4 assentos.

Na agencia de leilões
27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

de uma caixa marca C I & C, n. 394 contendo 144 chapéos de palha para senhoras e meninas, avariada e descarregada de bordo do vapor inglez *Orator*

Sabbado 10 do corrente
Ás 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

venderá o mesmo agente differentes fazendas limpas e avariadas.

Agente Burlamaqui
Leilão definitivo
Terça-feira, 13 do corrente
A's 11 horas

De vinho tinto da figueira, a retalho, a vontade dos pretendentes

NO ARMAZEM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA N. 16

O agente acima levará a leilão o vinho acima mencionado, por conta e risco de quem pertencer.

Leilão
De 5 cavallos
Terça-feira, 13 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento de Carlos Alves Barbosa fará leilão com assistencia do mesmo juiz, de 5 cavallos penhorados a Henrique Ferreira Pontes, cujo leilão será effectuado na cocheira do Sr. Moraes, sita a rua da Roda.

Leilão
De fazendas inglezas, estôpa e saccos vasios avariados
Terça-feira 13 de maio
A's 11 horas
Agente Pinto
No armazem da Rua do Bom-Jesus no 2

Em seguida venderá o mesmo agente differentes fazendas para fechamento de contas, constando de brins, toalhas, chitas, algodões e outras fazendas.

Em continuação: 2 secretarias, 2 carteiras, mesas para fazendas, e outros moveis para escriptorio e armazem.

Leilão
Do sobrado de 1 andar e sotão, do largo do Mercado de S. José, n. 19, em chãos proprios.
Quinta-feira, 15 do corrente
AS 11 HORAS

O agente PINTO levará a leilão á requerimento de Miguel Fernandes Barros, inventariante dos bens deixados por Francisco das Chagas Galvão, procurador dos demais herdeiros e tutor dos menores, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, o sobrado de 1 andar e sotão do largo do Mercado, n. 19, (ao lado da igreja de Nossa Senhora da Penha) o qual torna-se recommendado pelo seu bom rendimento, por ser edificado em chãos proprios e em boa rua; ás 11 horas do dia acima dito, por occasião do leilão de outros predios.

Leilão
De predios
A saber

Sobrado da rua de Vidal de Negreiros n. 62.

Dito da rua do Padre Nobrega n. 2.

Casas terreas da rua Paço da Patria ns. 3, 5 e 7.

Terrenos com quartos na mesma rua ns. 9 e 11.

Casa terrea sem divisão, da rua de S. João n. 44.

Seis casas terreas novas na mesma rua ns. 32 a 42.

Uma dita dita da rua do Padre Floriano n. 27.

Um sobrado da rua do Commercio, em Olinda, n. 22.

Quinta-feira 15 do corrente
A's 11 horas

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão, á requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, e por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, os predios e terrenos acima mencionados, que fazem parte da referida massa; ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

De 2 caixas com casemira de lã, marca P, ns. 185 e 186, avariadas e descarregadas de bordo do vapor allemão CORRIENTES

Terça-feira, 13 do corrente
A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação venderá o mesmo agente differentes fazendas avariadas.

AVISOS DIVERSOS

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

Aluga-se a loja da rua de Lomas Valentinas n. 55, de aluguel de 15$000 por mez, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

AMA

Precisa se de uma de boa conducta para cosinhar; á tractar na rua da Madre de Deus n. 1, ou travessa de Fernandes Vieira n. 8.

— Offerece-se uma senhora para cosinhar em casa de familia ; a tratar na rua do Padre Floriano n. 28.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14 ; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se a loja do sobrado de Lomas Valentinas n. 55 ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Precisa-se de um criado ; na rua de Gervasio Pires n. 30.

— Compra-se um caixão proprio para deposito de mercadorias, que esteja devidamente repartido : na rua da União n. 54. Na mesma vende-se dous ditos com diversos compartidores.

— Flavio José Bezerra Cavalcante, retirando-se por algum tempo para o centro desta provincia, deixa como seu procurador a seu cunhado João Barbosa Lima, com o qual poderão seus devedores entender-se, á rua Duque de Caxias n. 77.

— O Sr. Pedro Ivo de Hollanda Chacon venha á rua Duque de Caxias n. 51 dar cumprimento á promessa que fez por sua carta de 16 de março para os primeiros dias de abril, do contrario verá publicada a origem da transacção.

— Precisa-se de uma boa cosinheira ; a tratar na rua da Conquista n. 2.

— Pretisa-se de uma ama para cosinhar ; no pateo do Terço n. 2, 1º andar, por cima da loja de barbeiro.

— Indica-se ama de leite : na travessa de S. Pedro n. 8.

— Offerece-se uma escrava para serviço de casas de pouca familia ; a rua Duque de Caxias n. 48.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Vende se um cofre pequeno, prova de fogo, a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

— Aluga-se o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel ; o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario ; as casas n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e a de n.... em Apipucos.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio : a tratar no pavimento terreo do mesmo predio.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira ; na rua nova de Santa Rita n. 43.

— Ferreira da Silva, retirando-se para o Ceará, declara nada dever nesta praça, e quem se julgar seu credor procure-o.

— Precisa-se de officiaes de pedreiro para trabalhar nas estações da via-ferrea de Maceió ; a tratar na rua de Lomas Valentinas n. 86, primeiro andar.

— Aluga-se os primeiros andares dos ns. 37 e 39 á rua do Imperador, e o 2º do ultimo numero ; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Aluga-se por 25$ o 2º andar do sobrado n. 128 da rua Imperial, com grandes commodos para familia, e a loja do sobrado n. 3 da rua das Flores ; a tratar na rua da União n. 3.

Marcellino de Souza Pinto, Joaquim de Souza Pinto, Maria Isabel de Souza Pinto, Marcellino de Souza Pinto Junior, Jovina Mariana de Souza Pinto, Antonio Refinador, Antonio Macario de Assis e Raymundo Pereira de Siqueira, filhos, sobrinha e compadres do finado Marcellino de Souza Pinto, agradecem do intimo da alma ao Exm. Sr. Visconde do Livramento, por ter mandado fazer os ultimos suffragios ao finado ; assim como á todas as pessoas que acompanharam ao Cemiterio Publico o cadaver, e rogam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa no convento de N. S. do Carmo, hoje, ás 7 horas da manhã.

Recife, 10 de maio de 1884.

Thomaz Antonio Coimbra

D. Jetrudes Leopoldina Moreira Coimbra e seus filhos do intimo de seus corações se confessam gratos á todas as pessoas, de sua amizade e do finado que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre presado marido e pai, Thomaz Antonio Coimbra, e de novo lhes rogam a assistirem algumas missas que por sua alma serão celebradas na igreja do Terço, ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente, setimo do seu passamento.

Massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça

Os administradores convidam os senhores credores a irem receber o 1º dividendo de 8 0|0, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 46, das 11 ás 3 horas da tarde.

Aluga-se

a casa n. 7 da rua do Geriquity (prolongamento da da Conceição, Boa-Vista), com 2 salas, 5 quartos internos, cosinha, sala de engommado e quarto para banho, tem agua e gaz ; a tratar no quartel general.

Aos senhores de engenhos

Vende-se na Torre, sitio onde residio o finado Dr. Costa, boa semente de canna, da melhor qualidade, para o fabrico de assucar.

— Vende-se um terreno com 140 palmos de frente, situado entre a cadeia nova e gazometro : a tratar na rua da Concordia n. 239.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia ; na rua Formosa n. 37.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 28, antiga das Cruzes, 2º andar.

Livros novos

CUNHA SALLES— Acções civis, 1 vol. enc.	10$000
CUNHA SALLES— Acções criminaes, 1 vol. enc.	8$000
CUNHA SALLES— Acções orphanologicas, 1 vol. enc.	8$000
CUNHA SALLES— Acções commerciaes, 1 vol. enc.	8$000
UFLACHER — Reforma eleitoral, 1 vol. enc.	5$000
LISBOA—Vida do Padre Vieira, 1 vol. enc.	2$500
C. ALVES—Espumas fluctuantes, (nova edição), 1 vol. enc.	3$000
ARTE DE DANSA—1 vol. cart.	2$000
SMILS—O Dever, 1 vol. enc.	3$000
V. DE CARVALHO—Manual mercantil, 1 vol. enc.	
V. DE CARVALHO—Calculos commerciaes, 1 vol. enc.	
GUIA DOS JUIZES DE PAZ—Pelo juiz de direito Dr. Levindo Ferreira Lopes, 1 vol. enc.	6$000
BOTELHO — Demarcação e divisão das terras, (formulario), 1 vol. enc. 2ª edic.	6$000

A VENDA NA
Livraria Franceza
9---Rua Primeiro de Março---9

MUTILADO

Aviso

D. Paula da Silveira Cavalcante avisa a quem interessar possa, que fica sem effeito qualquer procuração bastante, assignada á rogo mesmo seu, por quem quer que seja, e qualquer que seja o procurador constituido ; e que de hoje em diante somente o seu filho Sebastião de Hollanda Cavalcante de Albuquerque e o seu genro João Cavalcante Mauricio Wanderley, poderão assignar por ella qualquer papel, para com protesto promover pelos meios a seus alcances a necessidade de qualquer hypotheca ou venda de bens de seu casal. Engenho Rosario, 26 de abril de 84.

Por minha mãi D. Paula da Silveira Cavalcante, Sebastião de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Por minha sogra e tia D. Paula da Silveira Cavalcante, João Cavalcante Mauricio Wanderley.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Commendador Elias Baptista da Silva

Tendo a Illma. junta administrativa resolvido fazer celebrar no dia 10 de maio de cada anno uma missa solemne com memento, cantada pelas educandas da casa dos expostos, pelo eterno descanso eterno d'alma do commendador Elias Baptista da Silva, bemfeitor desta santa casa, convida aos parentes e amigos daquelle finado para, na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 áoras da manhã do dia 10 do corrente assistirem ao piedoso acto, que terá lugar por occasião do 1º anniversario do seu passamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Prolongamento

O Sr. Exechias de Oliveira, machinista do prolongamento, é rogado a vir á rua Direita n. 16, viado branco.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana
Rua do Cabugá n. 11

Aos madeireiros ou senhores de engenhos

Vende-se uma parte do engenho Utinga, tendo muitas madeiras de construcção e qualidade, boas mattas, perto da estação de S. Lourenço da Matta, vende-se tambem uma impanada patente com todas as pertenças, propria para casa commercial ; a tratar com os proprietarios á rua do Imperador n. 77, taverna.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pequena familia : na rua do Marquez do Herval n. 187 A.

Attenção

Precisa-se de um cosinheiro ; a tratar na rua da Imperatriz n. 26, taverna.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber : a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2967, a sorte de 100$000 em 2 meios n. 1525 2 meios n. 3897 tambem com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 35ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 36ª loteria a beneficio da irmandade de S. Benedicto do Convento de S. Francisco do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 12 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, para casa de pouca familia ; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 11.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar e engommar, para casa de homem solteiro; na rua Duque de Caxias n. 2.

Vende-se

um bonito novilho taurino para raça ; na rua do Trapiche n. 17, armazem de José de Mattos.

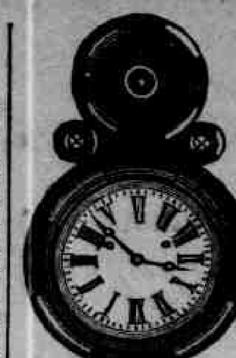

RELOJOARIA

DE

A. LABERTY

11 A---RUA DO CABUGA'---11 A

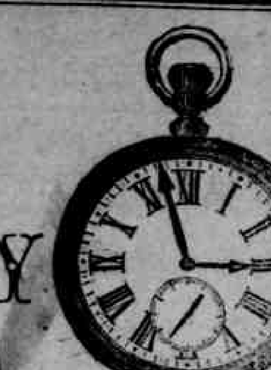

MIL RELOGIOS DE PRATA

Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000 ?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, ons reguladores e de qualidades garantidas.

CHAPELERIA VICTORIA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA---NS. 36 A 40

CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda, em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapeleria.

Joaquim da S. Carvalho & C.

CHAPELERIA VICTORIA

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	10$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussischen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$500
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agrario de Souza Menezes, em brochura	2$000
COLMECÇÃO das leis geraes do imperio 1827, 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita do ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
ORDENS DO DIA do exercito (do Paraguay) 11 volumes brochados	12$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Sitio

Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, muito perto dos bonds e do banho salgado, com 2 salas, 4 quartos, grande terraço coberto, cacimba com dous tanques, alguns arvoredos dando fructo, o sitio é todo murado, aluguel razoavel ; a tratar na rua da Palma n. 26, ou á rua de Santa Thereza n. 38.

A quem interessar

Tendo de ir em praça no dia 10 do corrente o sobrado na rua do Barão de Bemfica n. 31, Magdalena, os abaixo assignados declaram que os telheiros existentes nos fundos do mesmo pertencem aos inquelinos da loja e não á propriedade. Magdalena, 7 de maio de 84.

Carneiro & Irmão.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro e de um copeiro na hospedaria do Caminho Novo n. 118 C.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua da Cadeia do Recife n. 33, loja.

— Vende-se a taverna sita á rua Vidal de Negreiros n. 2, esquina da travessa dos Martyrios : a tratar na mesma.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 686 com a sorte de 800$000, e dous ditos de n. 350 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da irmandade de S. Benedicto do convento de S. Francisco (36.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 686 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 3105 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 350 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (35.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da irmandade de S. Benedicto do convento de S. Francisco (36.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fivsa.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas, que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer toilete, como sejam : para casamento, bailes, theatros, passeios, etc., enchovaes para baptisado, e preços commodos.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

AZEITE DOCE

DA CAZA

Michel & Loques

VIRGEM extra Superfino — EXTRAHIDO a Frio

DEPOSITO GERAL
na caza MICHEL & LOQUES
de VENCE, perto de NICE (França)
Em Pernambuco :
H. SULZER & SILVAIN B.
Exigir o rotulo
MICHEL & LOQUES

UNICOS VERDADEIROS

GRAGEAS e XAROPE DEPURATIVOS IODURADOS DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Chefe do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE
RHEUMATISMOS,
MOLESTIAS da PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE,

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphilis) recentes ou antigas, rebeldes á qualquer outro tratamento.

As Grageas depurativas do Dr GIBERT encerram exactamente todos os principios activos do Xarope. Em razão do seu pequeno volume, são extremamente faceis e agradaveis de tomar e convém especialmente ás Senhoras, ás pessoas que viajam ou cujas occupações obrigam a comer fóra de casa e ás que procuram um tratamento discreto.

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 31, rua de Cléry
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Approvado pela Academia de Medicina de Paris

FERRO DE QUEVENNE

CURA
ANEMIA, CORES PALIDAS,
POBREZA do SANGUE, etc.

Ferro em estado puro,
Mais activo que os outros ferruginosos
Não irrita o estomago
como os ferros liquidos ou soluveis,
Sem sabor
não estraga os dentes.

Vende-se : 1º em Pó ; 2º em GRAGEAS.
Desconfiar se das Falsificações.
DEPOSITO :
Phia Em. GENEVOIX, 14 r. des Beaux-Arts, PARIS

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.---3 Rua do Commercio---N.---3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : **as affecções nervosas do coração**, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a **epilepsia**, o hysterico, a **dança de S. Guy**, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chlore Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR

RIGAUD & Ca, Perfumistas

8, Rua Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das flôres do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau Iodo-Ferreo em Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 209, rua Saint-Denis.

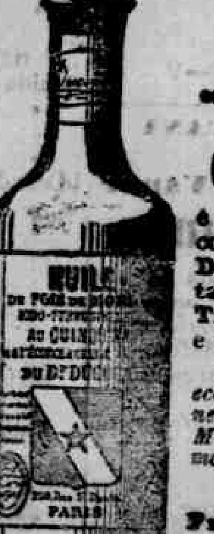

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathese estrumosa e Escrofulosa.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco :
Franco M. da SILVA e C
e nas principaes Pharmacias.

PEPTONA DEFRESNE
A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE : Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina
Em todas as Pharmacias

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Approvados pela Junta Central de Hygiene da Corte. Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Congestões, etc. — Dose ordinaria : 1, 2 a 3 grãos.

Exigir as CAIXINHAS ... com rotulo em 4 CORES

Em PARIS, Pharmacia LEROY

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 2967, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 35.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 36 em beneficio da irmandade de S. Benedicto do convento de S. Francisco do Recife que se extrahirá segunda -feira, 12 do carrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Ama cosinheira

Precisa-se de uma ama para casa de familia ; na rua do Rangel n. 43, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar : na rua Nova n. 50.

Aluga-se barato

A casa terrea sita á rua do Tambiá n. 5.
A casa terrea da rua da Ponte Velha n. 22.
A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A loja do predio sito á rua do Calabouço n. 4.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Cosinheiro

Na rua Princeza Isabel n. 13, ainda se precisa de um cosinheiro.

— Precisa-se de uma ama de leite ; na travessa de S. Pedro n. 8.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

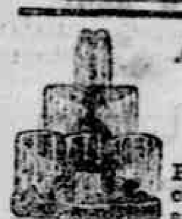

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhau com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel parificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E' cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezões, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos. Em New-York em casa des Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica: rua do Hospicio n. 34.

Chalet

Com accommodaçoes para pequena familia ou homem solteiro, aluga-se por preço equitativo um lindo chalet no Chacon. A par da excellente localidade, esta casa recommenda-se ao bom gosto, não só pelo seu aspecto elegante, como tambem pelo asseio de seu interior, achando-se pintado recentemente, e forrado a papel: para informações, á rua do Barão da Victoria n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; a tratar na rua do Aragão n. 2.

Casa em Olinda

Aluga-se a casa sita no pateo de S. Pedro, em Olinda, n. 10; trata-se na rua Nova n. 3, Recife.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de pequena familia; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 64, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma para engommar para casa de familia: na rua da União n. 47.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambnco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula especial 5$000

LEITE NATURAL
(SEIVA)
DE
ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz*; portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario—Pernambuco

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua de Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia; a tratar em qualquer dos andares, árua laraga do Rosario numero 34.

Aluga-se

uma boa casa com commodos para grande familia, com agua e gaz, na rua do Gervasio Pires n. 18, e uma outra com um pequeno sitio, na Capunga, segunda travessa da Ventura n. 2; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 138, antigo largo das Cinco Pontas, ou na Alfandega com o despachante Heliodoro.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa; a tratar na rua de S. Francisco numero 54.

Arrendamento

A irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus contrata o arrendamento por um a tres annos, do armazem n. 7 do caes da Alfandega (escadinha); os senhores pretendentes podem dirigir propostas em cartas fechadas até o dia 15 do corrente ao escrivão da irmandade, á rua do Marquez de Olinda n. 3.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMÃO

RUA DO BR M N. 100 A 104

DEPOSITO RUA D APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para á moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RODRIGUES & C.

Com officina de alfaiate

Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Camisas para homem

GRANDE PECHINCHA

A 2$500 e 3$000 cada uma

Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS

Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e commodo em preços.

Rua Duque de Caxias n. 62

Aluga-se

a casa com muitos commodos e grande quintal, na rua dos Coelhos n. 15, esquina que volta para o caes do Capibaribe: trata-se no largo do Carmo; casa de banhos.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua da Aurora n. 65.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua de Santa Thereza n. 30, taverna.

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.º de Março, n.

CONIU DE POSITO

Preco 800 réis.

Almanak

Acha-se exposto á venda nas principaes livrarias desta cidade o **almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola** desta provincia para o corrente anno, contendo as disposições relativas aos telegrammas, o decreto n. 2827 sobre locação e serviços, e o regulamento de 12 de janeiro de 1872, acerca da limpesa e asseio da cidade pela Recife Drainage.

VENDAS

— Vende-se um engenho muito bom d'agua, com todas as obras, inclusive um sobrado e uma capella, tendo roda de ferro, moenda muito boa, assentamento todo de varas de cobre, distilação com agua, parol de cobre e fôrmas de ferro. Tambem vende-se a safra, mobilia, etc.; dista tres legoas do Recife e uma da estação de S. Lourenço. O negocio é de vantagem para o comprador, por isso que o proprietario pretende mudar-se para o sertão, onde já morou. Os pretendentes podem procurar ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, á rua do Crespo n. 12.

Attenção

Vende-se o bem conhecido engenho a vapor Bella Rosa, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, com magnificas terras para plantar canna, grandes mattas, um cercado grande e bom, e boa casa de viveuda; quem pretender compral-o, póde tratar no Recife á rua Duque de Caxias n. 84, com Albino Narciso Maia, ou no engenho Tapacurá com Manoel Umbelino Ferreira da Silva.

Flores

Vende-se oitenta pés de roseiras de diversas qualidades, finas, e um grande e variado sortimento de diversas flores, inclusive alguns pés de parreiras, tudo isto mui bem acondicionado, em latas, vasos e tinas, prestando-se assim á qualquer transporte; a tratar na Capunga, rua do Ventura n. 11.

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000
Ditos muito bem feitos para meuinas 4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos prontos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Novo estabelecimento de fazendas finas e modas

Rua do Cabugá n. 2 A e n. 2 B

Loja de 5 portas

J. BASTOS & C.

Recentemente aberto, apresenta ao respeitavel publico um variado sortimento de tecidos de novidade, em sedas, lãs, linhos e algodão, e muitos artigos de phantasia. Preços sem competencia.

É para acabar!

59--Rua Duqme de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 % do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!

Cortes de meia-casemira de côres a 1$800! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!

Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas!

Camizas brancas francezas, colarinho deitado, a 36$000 a duzia! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$000 uma!

Lençóes de bramante, idem, idem, a 2$000!

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000!

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!!

Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs, fazendeiros.

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratsissimos

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Loja dos barateiros

DA

BOA-VISTA

VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a 5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a 8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a 7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a 10$000
Ditos do cazemira assetinada a 5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a 6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000
Serouias de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e 1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Riscados escocezes a 280 rs.

Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só pa[illegible] metro a 1$280
Dito [illegible]no, sendo muito encorpado, [illegible]esma largura, metro a 2$000
Greguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a 500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

SCIENCIAS

Pernambuco

PARECER DA COMMISSÃO, NOMEADA EM 3 DE MARÇO DE 1881 PARA O ESTUDO DA VIAÇÃO DA PROVINCIA, REMETTIDO PELA PRESIDENCIA A' SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, EM 13 DE ABRIL DE 1882.

ANNEXO N. 1

Restricções e modificações com as quaes assigna o parecer e o projecto o engenheiro civil Pereira Simões.

II

(Conclusão)

Na catinga não será opportuno systema algum de viação aperfeiçoado, emquanto não forem tomadas medidas tendentes a restauração das mattas dos planaltos e a creação de açudes nos (5) pontos mais assolados pela secca, medidas cujo resultado será a cultura permanente e a boa habitabilidade de semilhantes regiões.

Na verdade, attendendo-se a topographia de semilhante zona e levando-se em conta o genero de trafego—transportes de saccos de algodão e de cereaes a costas de animaes—que se realisa alli e se realisará até então, sufficientissimos serão os caminhos que presentemente existem.—Grande causa de desenvolvimento já será para a producção dessas paragens o melhoramento, que salvando o embrenhamento nas mattas da accidentada região desse nome, trará como consequencia a vantagem de serem os productos tomados no termo dos caminhos faceis, para correrem em poucas horas até o centro exportador.

Minoradas, porém, artificialmente as consequencias resultantes da acção directa que ahi exerce a irregularidade das estações, será a occasião de se cuidar de mais perfeita rêde de communicações. Essa, tendo para traços principaes a directriz dos valles até as suas cabeceiras, e servindo de prolongamento a viação da matta; deverá ainda assim ser construida segundo o typo de estradas de rodagem, com a unica differença de serem as curvas e declives desde logo appropriados a superposição de uma superstructura de caminho de ferro, em que, em dada occasião, difficil de ser desde já prevista, se transformará no futuro esse systema de viação, pelo prolongamento e ramificação do agora proposto para a região da matta.

A formação dos açudes e o replantio das mattas na catinga regularão igualmente a época em que deverão ser realisadas na região anterior as estradas marcadas com os numeros de ordem VI á IX no paragrapho precedente; sendo que a execução das de numeros X á XII ficará submettida ao tempo da substituição da viação de rodagem dessa região da catinga para viação ferrea.

Com maioria de razão, marcha identica se dará com a região do sertão, cuja viação, indicada pelos traços da planta que acompanha as presentes considerações, só n'um futuro muito remoto deverá merecer a attenção e a sancção dos poderes publicos.

N'essa região, actualmente, nada se poderá fazer de proveitoso e positivo para o bem geral, a não ser a rectificação dos caminhos de cargueiro, de sorte a ficarem traçados com mais arte que a manifestada pelos trilhados fortuitos das boiadas; e a não ser, sobretudo a construcção de pontes nos lugares que instantemente as estão exigindo.

—

Mas, attendendo a uma outra ordem de considerações differente da deduzida do desenvolvimento harmonico da producção e das observações sobre transportes baratos, não será tão absoluto quanto parece esta restricção ao projecto do illustre relator da commissão.—Realmente, um dos troncos principaes da viação ferrea da região da matta dever-se-ha prolongar, sem interrupção alguma, pela catinga e pelo sertão, a procurar juncção como o caminho de ferro de D. Pedro II. E a esse caminho de ferro interprovincial, por traços identicos, senão iguaes aos do projecto do illustre Relator, se deverão unir directamente ou indirectamente os troncos partindo das capitaes das provincias circumvisinhas.

E' por todos conhecido que, para integridade nacional e para as relações politico sociaes do Imperio deverá haver entre seus elementos, as provincias, uma communicação interior, menos sujeita que a communicação maritima aos azares de uma funesta eventualidade.—Esse pensamento não é novo e traz sobre si a sancção de varias gerações. Não serei eu que, em minha exiguidade de forças, tenha a louca pretensão de crear-lhe embargos na devida marcha.

Não resta a menor duvida que, na época do primeiro estabelecimento dos principaes troncos de viação do Imperio, si se tivera feito preceder seus traçados de um estudo tendente a realisal-os de accordo com a idéa de franquear rapida e economicante tal ligação, outra zona não seria para tal mais apropriada que a da costa. Ahi não só seriam menores as difficuldades a sobrebujar com a construcção, como—sendo o ponto onde se achava mais concentrada já a população e a producção de cada provincia—era justamente aquelle que na ausencia completa de viação aperfeiçoada, em qualquer sentido, mais a exigia e mais a justificaria. Mas, hoje, semilhante idéa, segundo reputo, perdeu toda a opportunidade.

Acredito, tal qual diz o illustre relator; que ao estabelecimento dos primeiros kilometros da viação ferrea do Imperio não precedeu estudo algum comparativo dos traçados a seguir; é exacto comtudo que o governo reconsiderou posteriormente a questão e assentou a idéa de prolongar, directa ou indirectamente, os troncos iniciados até as margens do rio S. Francisco, que pela sua parte navegavel ficou destinado a servir de laço commum a communicação entre as provincias que com os mesmos foram doctadas. Hoje o tronco do Rio de Janeiro acha-se assim prolongado pela provincia de Minas Geraes até o rio das Velhas, affluente navegavel do S. Francisco; ligando-se á linha assim formada o prolongamento do tronco de S. Paulo; e está determinado que os troncos de Pernambuco e da Bahia se prolonguem até Bôa-Vista e Joazeiro, ás margens do S. Francisco, salvando o trecho do magesteso rio onde as cachoeiras e os rapidos são mais perigosos.

Comparadas essas duas ligações possiveis, a da costa e a feita pelo S. Francisco, independentemente da questão de opportunidade, ver-se-ha que é a segunda a que mais francamente attende as condições estrategicas, que só n'esse caso são preciosissimas. Sendo que é tambem ella a que com maiores e manifestas vantagens, concorrerá para a realisação economica da ligação de todas as provincias do Impeaio, pelo percurso dos valles dos grandes rios e pelo aproveitamento das riquezas gratuitas que pela sua navegabilidade elles offerecem. Pois, seguindo a marcha conhecida da historia de nossas finanças, acho inadmissivel que haja quem, despresando as vantagens offerecidas pela natureza, ouse esperar a desejada ligação immediatamente feita pelo jugo soberano e não interrompido do caminho de ferro a percorrer inhospitas brenhas.

—

Como estrada principalmente estrategica a parallela ao litoral terá apenas a vantagem de permittir a concentração das tropas, successivamente, nos pontos onde os fortes e as batterias, ahi indispensaveis, se tornem na occasião insufficientes já, para prohibir um desembarque do inimigo; pois, para que satisfaça ella a condição de via de communicação, por onde em taes occasiões nos venha soccorro immediato de outras provincias, necessario é que não esteja sujeita a uma interrupção de marcha antes de chegar ao Recife, o que aconteceria em sendo de surpresa occupado qualquer um ponto da costa e levantados os trilhas da via-ferrea.

Assim, o valor que em tal sentido terá semelhante via é nimiamente restricto; terá ella apenas a importancia de, travada a acção e salva a apontada eventualidade, servir de linha de operações para o exercito a se reunir na capital da provincia. Ora, na modificação que proponho ao projecto, embora cedendo francamente a outras vantagens mais concentaneas com a marcha do progresso humano, não elimino a vantagem que n'esse sentido deverá offerecer o traçado da viação da provincia. A linha do litoral, em suas verdadeiras proporções, ahi está, considerada, estando constituida pelo ramal da estrada de ferro de S. Francisco, do Cabo a Barreiros, e pelo tronco da viação do norte Olinda a Itambé. No ramal, o material rodante poderá chegar até ao Recife com a previa interposição de um terceiro trilho entre os dous da estrada de bitola larga, na época de sua execução, tal qual se fez identicamente em Inglaterra no caminho de ferro *Great-Western*; no tronco, o mesmo poderá acontecer pela disposição do terceiro trilho entre os dous da companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda.

Considerando ainda a linha, que nos ligue internadamente, outro recurso nos facultará ella, fazendo, além de tudo valer em semelhante emmergencia a rêde de viação projectada em attenção as necessidades urgentes da industria da região da matta. Os raios divergentes da capital da provincia darão sahida aos fugitivos e o caminho de ferro de circumvalação formado pelas transversaes, que projecto correspondente, entre os limites da matta e da catinga e nos pontos em que já fica, de uns a outros troncos a divergirem, uma facha mais larga que a conveniente,—recebendo novos contingentes, se converterá n'uma segunda linha de operações muito para ser aproveitada pela tactica militar.

—

Aceito, pois, como preferivel por todos os motivos a ligação pelo interior sob a condição de ser o seu traçado subordinado, até onde não haja incompatibilidade com os preceitos da arte,—ás despezas já feitas pelo Governo em tal sentido.

O tronco de Pernambuco; depois que foi reconhecido, pela commissão dirigida pelo engenheiro americano W. Milnor Roberts, que obras d'arte de pequena importancia, orçadas em pequenissimo preço em relação ao grande serviço a prestar, tornarão navegavel por barcos a vapor todo o trecho de rio entre Jatobá e a Cachoeira do Sobradinho (relatorio de W. Milnor Roberts); e desde que se aceite que a vantagem real da ligação está em que seja feita o mais rapida e economicamente possivel, deverá soffrer modificação sensivel no traçado projectado. E quanto a elle mesmo, a consideração das bases, de accordo com as quaes procuro achar a solução do problema, traz alterações não menos capitaes e importantes. Por isso, se não aceito como opportuno o traçado pela costa, tambem não apoiarei totalmente com o meu voto, como já está sub-entendido, a ligação pelo prolongamento do tronco da estrada do Recife á Palmares. Presumo que a idéa, de aproveitar para a ligação com o sul o prolongamento do alludido tronco, tinha o seu fundamento no desenvolvimento necessario para ser dado a cultura e população do uberrimo valle do rio S. Francisco. Era uma idéa que poderia merecer louvores; mas, persistir hoje em applical-a seria commetter erro sobre erro!—Desde o momento em que foi encetada e continuada a estrada de ferro de Paulo Affonso, entre Piranhas e Jatobá; e desde o momento em que se pretende tornar plenamente navegavel o trecho do rio de Jatobá a Cachoeira do Sobradinho; porque estou bem certo que não foram as obras mandadas estudar e orçar por mero luxo; desappareceu essa grande vantagem a prestar por semelhante traçado, em menos de um terço executado. Pois, ficará, pelas novas determinações, franqueado o commercio entre as provincias de Alagoas, Bahia, sertões de Pernambuco e Minas Geraes, directamente, por meio da via fluvial e pela ligação do alto ao baixo S. Francisco; e o melhoramento assim trazido será por muito tempo ainda, após o seu estabelecimento definitivo, sufficientissimo para o desenvolvimento de todo o extenso e uberrimo valle.

A estrada de ferro chamada de S. Francisco deverá parar em Garanhuns; e tal qual já foi feito para o trecho de Garanhuns a Aguas Bellas, dever-se-ha fazer successivamente para o restante da linha estudada n'essa direcção até Espirito Santo e de Ema até Boa-Vista; applicando-se antes no prolongamento da linha do Recife a Caruarú; que em vista de todas as considerações até aqui feitas e da topographia da provincia deverá, acompanhando o valle do Ipojuca, seguir até Pesqueira, Alagoa de Baixo, para descer pelo valle do Moxotó até Espirito Santo e aproveitar d'ahi até ao Atalho o unico trecho então aproveitavel do anterior traçado.

Prestará um duplo fim a via-ferrea assim construida; primeiro, o de estabelecer rapidamente, e sem maiores difficuldades a vencer nem notavel desenvolução, a ligação entre a provincia e a côrte, é o fim geral; segundo, o de proporcionar recursos immediatos aos habitantes do sertão nas épocas em que se desenvolver o flagello das seccas, é o seu fim particular. Se o fim politico-social é de urgente necessidade para a integridade do Imperio, em bem de sua civilisação, não menos urgente é esse trabalho humanitario a que me refiro. E n'esses termos, a via-ferrea de ligação interna jámais representará um desperdicio de capital; será antes uma prova franca de sua boa conservação e de sua boa distribuição; porque dará os lucros immediatos de sua importantissima parte immaterial quando outros não dê.

—

A via-ferrea assim projectada é a unica onde, em vista de sua natureza, não haveria inconveniente serio em ser aceita a bitola larga; caso tanto nos permittissem nossas finanças; e para ella abrirei uma excepção declarando que não obstante aceitar o seu primeiro estabelecimento em bitola de um metro, sou de opinião que deverá o leito ser construido com raios minimos de 180 metros, embora se admittam as rampas maximas de 30,mm pois que assim, logo que suba á grandissima escala o transporte dos productos industriaes, a 198,000 toneladas pouco mais ou menos, tal como se deve calcular pelas indicações do Illm. engenheiro brasileiro Honorio Bicalho, será facil a transformação para a bitola larga de 1,m60 entre nós já adoptada.

IV

Resumindo o projecto, após as modificações que proponho, fica elle assim constituido na parte em que ainda não está em execução:

PRIMEIRO GRUPO

Caminhos de ferro urgentes, com um desenvolvimento provavel de 198 kilometros

Estrada do Recife á Itambé;
Estrada de Goyanna á Timbaúba;
Ramal de Palmares á Jacuipe;
Ramal de Frexeiras á Bonito.

SEGUNDO GRUPO

Caminhos de ferro posteriormente necessarios com um desenvolvimento provavel de 465 kilometros:

Estrada central em prolongamento da de Caruarú;
Ramal do Cabo a Barreiros com prolongamento até ao Recife:
Prolongamento de Timbaúba á S. Vicente;
Prolongamento de Bonito a S. Bento;
Prolongamento de Bom Jardim ao Imbuseiro.

TERCEIRO GRUPO

Caminhos de ferro dependentes dos melhoramentos da catinga com um desenvolvimento provavel de 136 kilometros:

Estrada de circumvalação formada pelas transversaes desde Palmares até Taquaretinga;
Estrada de circumvalação na zona suburbana (Fournier).

QUARTO GRUPO

Caminhos de ferro dependentes do iniciamento da viação ferrea da catinga, com um desenvolvimento provavel de 95 kilometros:

Estrada de Palmares á Tamandaré:
Estrada de Goyanna á Jpaomim.

V

Desde o momento em que se considere que são, por via de regra, mais altos os direitos de importação que os de exportação, pelos quaes aufere o Governo os primeiros lucros capazes de compensar os capitaes empregados na viação ferrea, é de justiça que sejam esses despendidos ou garantidos pelos cofres geraes. Assim, tal como o illustre relator, sou de opinião que corra por conta do Governo Geral o despendio ou garantia sobre o capital necessario para cobrir a avaliação do estabelecimento dos caminhos de ferro da provinvincia. Essa será elevada por mim a 9,900:000$0000 para os caminhos de ferro de segunda ordem, comprehendidos no primeiro grupo; e a 15,950:000$000 para o desenvolvimento de 290 kilometros do caminho de ferro de primeira ordem que abrirá a nossa ligação com a côrte. Conclusão a que chego aceitando o preço de 55:000$000 pelo kilometro da segunda linha e o preço medio de 50:000$000 pelo kilometro de cada uma das primeiras linhas que assim ficarão determinadas;

Estrada do Norte	93 k.	4.650:000$
Ramal de Timbauba	40 k.	2.000:000$
Ramal de Jacuipe	15 k.	750:000$
Ramal de Bonito	50 k.	2.500:0009

—

D'essas duas parcellas reputo de despendio urgentemente necessario a primeira, a de 9.900:000$000, sendo que a segunda só posteriormente será, quando a estrada que agora está em construcção do Recife a Gravatá chegue até Caruarú; isto é, de hoje a uns seis annos seguramente.

Deixando o Governo Geral de pagar desde já a garantia do excedente do capital necessario para a viação ferrea da provincia, entre a minha opinião e a do illustre relator; claro é que a taxa de 6 °/o tará annualmente uma economia de 606:000$, a qual no fim do citado prazo terá subido a 3.636:000$000 ou a 4.227:040$651, se se considerar a capitalisação successiva dos juros obtidos. E o mesmo acontecerá se em vez da garantia pagar o Governo um aluguel de capital. Ora, a somma da garantia economisada ou de juros simples sobre o excedente do capital pedido, durante dous annos; deixando ainda assim um resto de 462:000$000 e reduzindo a economia total apenas a 2.886:000$000; dará para se executarem os melhoramentos do rio S. Francisco, entre Jatobá e o salto de Pirapóra, melhoramento orçado em ..... 750:000$000 pelo Sr. *W. Milnor Roberts*, e que por si só constituem a condição essencial da ligação.

No fim dos 6 annos, quando calculo que será opportuno o prolongamento da via ferrea central, o excedente do capital pedido e o restante da economia feita dirão uma somma de 12.886:000$.

Essa somma chegará para a construcção de 236 kilometros d'essa via, ficando a faltar para sua conclusão o dispendio de 2.964:000$000; quantia que poderá ser francamente tirada da renda liquida das outras estradas anteriormente em trafego; se não dos lucros trazidos pelo proprio trecho do Recife a Caruarú, pois não é crivel que deixe ella ou deixem elles, pelo menos, de a tanto attingir.

VI

Alguns dos caminhos de ferro que proponho como urgentes teem soffrido impugnação em comparação com outros traçados visando os mesmos objectivos. Por isso, apesar de se acharem n'este plano geral plenamente justificados em relação aos serviços que tendem a prestar, entendo ser do meu dever consideral-os em paralello, pois se outras directrizes existem mais vantajosas a essas deveria estar adstricto o plano que fomos incumbidos de traçar.

As directrizes contestadas teem sido a do tronco do Norte com seu ramal; para Tymbaúba, e a de Frecheiras a Bonito; sendo a aquella contrapostos, como mais capazes de satifazer economicamente as necessidades questionadas, dous ramaes da estrada da companhia *Great Western* ou do Limoeiro, partindo um de Nazareth até Tymbaúba a passar por Alagôa Secca, Aliança, prolongando-se á S. Vicente e partindo outro em prolongamento de Nazareth pelo valle do Tracunhãem e d'ahi até Itambé; e a esta o caminho de ferro autorisado de Palmares a Bonito, na direcção em que ainda agora se está a construir uma estrada de rodagem, que para aquella estação da via ferrea do sul attrahia os productos da uberrima villa, caminhos, os dous ultimos, que com as devidas restricções aceito; mas cuja construcção só reputo opportuna, depois que se tenham estabelecido culturas mais ou menos permanentes na zona da catinga.

Entre os caminhos de ferro, por mim classificados de posteriormente necessarios, ha tambem o ramal do Cabo a Barreiros e o ramal de Palmares a Barreiros ou Tamandaré, que tambem entram em competencia de preferencia, e que aqui julguei em identidade de condicções dos ultimos precedentemente considerados.

Ora, a consideração principal aqui apresentada por mim, desde as primeiras linhas, é a do apropriado emprego do capital; do qual na nossa qualidade de paiz novo tanto necessitamos que haja uma boa divisão. Por essa mesma consideração mostrarei a razão da minha preferencia n'este sentido.

—

Para a esse ponto chegar, tomemos por base do calculo a média da proporção do trafego de mercadorias e de passageiros da estrada de S. Francisco, a qual não atravessa nenhum centro de população artificial ou provisorio, fazendo ao mesmo tempo excepção do movimento da estação das Cinco Pontas, que situada n'esta cidade está, onde é um centro de convergencia de outras linhas ferreas (*annales des ponts et chaussés*, methodo do Sr. Luiz Jules Michel). E em seguida avaliando a população das localidades a serem servidas com as novas estradas e do numero de habitantes superior a 1000, com um accrescimo de 20 0/0 sobre o recenseamento de 1873; e dividindo-a identicamente pelas estradas em cada caso visinhas a um mesmo ponto; obteremos o trafego provavel de cada uma das linhas em paralello. Sendo que será essa em relação a média precedentemente achada e terá para base a desenvolução achada pela nossa planta de 1880 e pelo relatorio do director das Obras Publicas Provinciaes de 1878

Reduzindo em seguida esse trafego aos kilometros de desenvolvimento, visto serem as estradas a comparar de extensão differente, acharemos em resumo os seguintes dados para a discussão.

—

Movimento de passageiros e mercadorias, durante o anno de 1873, na estrada de ferro do Recife a S. Francisco (limitada) e comparação d'esse movimento, com a população das estações que nem são pontos convergentes de outras linhas, nem teem cifras iguaes ou inferiores a mil habitantes.

SECÇÕES DA LINHA	POPULAÇÃO	PASSAGEIROS	PROPORÇÃO POR KILOMETRO	MERCADORIAS	PROPORÇÃO POR KILOMETRO	OBSERVAÇÕES
Boa-Viagem ao Cabo	21.520	71.343	3,31	8.807,6	0,40	Média da producção transportada, ou mercadorias exportadas: — 0,61 —
Ipojuca a Escada	20.796	33.015 1/2	1,58	12.024,2	0,58	
Frecheiras a Gamelleira	7.077	27.806	3,92	17.388,2	2,45	
Cuyambuca a Palmares	7.225	18.084	2,50	17.270,0	2,39	
Totaes	56.618	150.298,5	2,66	55.440,0	0,98	
Medias	—	—	2,74	—	1,22	

Trafego kilometrico, por passageiros e por mercadorias nas estradas em paralello

ESTRADAS	POPULAÇÃO A SERVIR	MERCADORIAS A TRANSPORTAR	PASSAGEIROS	DESENVOLUÇÃO KILOMETRICA	TONELADAS DE MERCADORIAS POR KILOMETRO	NUMERO DE PASSAGEIROS POR KILOMETROS	DIFFERENÇAS ENTRE AS TONELADAS DE MERCADORIAS	DIFFERENÇAS ENTRE O NUMERO DE PASSAGEIROS	OBSERVAÇÕES
Estrada do Norte	83.274	50.797	228.170	93	546	2.453	279	1.254	O trecho de Nazareth ao Recife é aqui considerado, na segunda hypothese do primeiro parallello, somente em relação ao serviço que prestará as mercadorias e passageiros da zona do norte para permittir o calculo do valor dos transportes.
Ramal da Great Western	54.126	33.016	148.305	40	825	3.707			
Percurso até ao Recife	54.126	33.016	148.305	112	294	1.323	252	1.130	
Goyanna a Tymbaúba	38.562	23.523	105.606	40	588	2.640			
Nazareth a Tymbaúba	38.562	23.523	105.606	40	588	2.630			
Frecheiras a Bonito	35.638	21.739	97.648	50	435	1.953			
Palmares a Bonito	35.638	21.739	97.648	40	543	2.441	98	48	
Cabo a Barreiros	58.909	35.934	161.410	70	513	2.306			
Palmares a Barreiros	40.398	24.643	110.690	35	704	3.163	191	857	

Tronco do Norte.—Transportada a producção da zona do norte pelo tronco que venha de Itambé ao Recife ou pelo ramal que se entronque em Nazareth, haverá, a favor da segunda hypothese um augmento de trafego kilometrico igual a 279 toneladas de mercadorias e 1,254 passageiros. Sendo iguaes os preços de construcção por kilometro, porque se no primeiro caso a estrada atravessa a costa, no segundo atravessa o valle de Tracunhãem; e sendo justamente menor a desenvolução no caso de maior trafego, não resta a menor duvida que a essa linha caberá a vantagem. E' preferivel, pois, por semelhante consideração a hypothese do ramal; menor será o capital immobilisado e ao mesmo tempo maiores as probabilidades do rendimento e como meio de despezas proporcionaes.

Mas, as mercadorias a transportar não ficarão em Nazareth, terão de vir até ao Recife pelo tronco e respectivo ramal da companhia *Great Western*. Assim, o trafego kilometrico offerecido pela zona a servir terá uma diminuição de 252 toneladas e 1,130 passageiros, sendo adoptada a segunda hypothese em vez da primeira. A vantagem então caberá ao tronco do norte.—Si porém no parallelo a estabelecer não pode o ramal prescindir do tronco da *Great Western* até ao Recife, tambem é verdade que similhante tronco não prestará simplesmonte serviço ao ramal; e assim nenhuma das duas conclusões é por ora verdadeira.

Consideremos o jogo do capital a despender pelo Governo no caso de cada uma das hypotheses.

Sendo o transporte feito por intermedio dos 72 kilometros já construidos para a estrada de ferro do Limoeiro e os 40 kilometros de prolongamento do ramal, teremos os seguintes resultados:

I. A somma das despezas proporcionaes da desenvolução commum a estrada do Limoeiro e a estrada do Norte será a mesma. Não haverá augmento sobre o que já faz a companhia *Great Western* com um só trafego, isto é, augmento notavel. Calculando que, conforme indica o illustre engenheiro Honorio Bicalho, seja ella de 1;950$000, em termo médio e por kilometro, equivalerão os 72 kilometros aproveitados a uma economia annual rastejando por 103:350$000.—Economia que neste valor maximo e em igualdade de condições diminuirá de 6:201$000 a garantia que o Governo teria de pagar a outra companhia que se prestasse a fazer o mesmo serviço.

II. O augmento de mercadorias a transportar exigirá no tronco do Recife ao Páo d'Alho a passagem de mais um trem, pelo menos. E isto augmentará as despezas proporcionaes de circulação em similhante trecho de linha.—Seja o preço de 1$540 em termo medio, que é o indicado pelo mesmo illustre engenheiro Bicalho (*Estudos sobre a largura das estradas de ferro e a resistencia dos trens*), o correspondente a circulação de cada trem-kilometro puxado a locomotiva de 21 toneladas; e admittamos que fará o trem exigido uma viagem em cada dia util; e assim teremos para a somma annual de similhantes despezas 66:528$000. Será por este excesso augmentada na razão de 3:991$680 a garantia annual para a companhia *Great Western*.—Em conclusão, se o governo adoptar a segunda hypothese, fará uma economia de dispendio de capital igual, em identidade de circumstancias á...... 2:209$320; pois tal é o resto que nos dá o confronto das duas cifras.

Essa economia, porém poderá ser ficticia; e mal amparados poderão então estar os partidarios dessa solução a dar ao problema. Pois é preciso não esquecer em nossa discussão que esse trecho de 72 kilometros de via ferrea com um destino já determinado, em nada concorrerá para o desenvolvimento da zona que medeia Goyanna e o Recife; em largura superior a 20 kilometros, sensivelmente superior, alem do eixo da estrada do Limoeiro. Desenvolvimento que, consoante demonstrou o illustre relator da commissão, não poderá ser trazido pela via maritima. Eis a ultima averiguação que farei.

De Itambé a Nazaret, por via Goyanna e seguindo d'ahi o valle do Tracunhãem, vão 40 kilometros.—Subtrahindo igual desenvolução do traçado relativo a primeira hypothese, teremos que fica elle reduzido a 53 kilometros; pois, segundo os nossos dados tem uma desenvolução de 93 kilometros a estrada do Norte no seu tronco principal. Indaguemos se o augmento de renda trazido ao Estado pelo augmento de producção facultado por esse trecho de linha ferrea será inferior a economia obtida pela segunda hypothese, e se por conseguinte deverá realmente ser esta preferida a primeira, segundo querem os seus partidarios.—O desenvolvimento kilometrico da producção na região da matta sob o influxo do caminho de ferro, e attendida a condição de ser respeitada a zona natural de attracção dos transportes, é de 42 toneladas por anno em condições normaes segundo os elementos de calculo que nos offerece a linha de S. Francisco, em termo medio. Admitta-se, para calcular pelo minimo, que seja de 20 toneladas esse augmento no tronco do Norte; pois que não permanecerá elle isolado em campo como meio de transporte e nem servirá á tão larga zona.—E por esta base os 53 kilometros produzirão um augmento annual de producção igual a 1,060 toneladas. Ora, aceitando a consideração de que similhante augmento de producção trará ao Estado um augmento de renda igual ao duplo dr garantia paga sobre o correspondente capital da construcção, o que em vista das considerações do illustre relator não exige nenhum esforço de immaginação, teremos que será o lucro annual trazido por esse augmeeto de linha ferrea igual á 318;000$. E isto, ainda no caso em que tal augmento só se manifeste no fim de 25 annos dará vantagem a construcção do trecho da linha ferrea; pois não facultará lucros iguaes o capital economisado no trecho anterior de 72 kilometros, do Recife a Nazareth, que a juros de 6 °/° dá no fim do citado tempo uma somma de 216:000$000 a qual ajuntada a economia de 2;209$320 annuaes a qual já nos referimos pelo espaço de 25 annos, ou...... 55:233$000, prefaz apenas: 271:233$000.

Sendo os dous trechos de linha restantes e necessarios para completar o traçado, iguaes, reputo em vista de similhante conclusão que é mais vantajosa para o Estado a primeira hypothese em relação a segunda. (6)

Ramal de Goyanna á Timbaúba são iguaes os percursos nas duas hypotheses, e muito identicos são os serviços a prestar. Mas, o ramal de Goyanna a Timbaúba correndo sempre n'um mesmo valle ao passo que o de Nazareth ao mesmo objectivo transpõe tres valles, é incontestavelmente o que se apresenta com maiores probabilidades de uma execução mais barata e de uma conservação menos despendiosa. Tanto maiores serão as despezas de estabelecimento e as de conservação quanto mais numerosas forem, como é sabido, as curvas, rampas e declives, e o traçado por um só valle é justamente aquelle que terá de vencer menos difficuldades. Assim será o traçado de Goyanna á Timbaúba sem duvida alguma o preferivel, mormente quando atravessa elle o principal dos tres citados valles. E por tal traçado me manifestarei emquanto não for demonstrado:—1º, que são plenamente illusorias as indicações que nesse ponto offerece a planta da provincia; 2º, que a superposição das duas linhas, traçadas no terreno após estudos minuciosos e positivos, e que o orçamento das obras d'arte de um e outro caso, fazem esperar pela comparação vantagens para o traçado de Nazareth á Timbaúba.

(Continúa)

—

NOTAS

(5) Isto é a creação de mananciaes artificiaes, açudes ou areas draimnadas pelo systema do Sr. Dumas etc. Os açudes deverão ser abandonados se o governo não tiver meios para obrigar as municipalidades a zelal-os melhor; pois algumas ha que permittem ahi lavagem de roupa e até despejos infectos.

(6) Para a companhia não o é certamente porque deverá ter mais trabalho para obter a renda sufficientemente capaz de cubrir as despezas do trafego etc, isto é, as despezas brutas. Mas, por esta circumnstancia, não me parece que o governo, como ha quem seja dessa opinião, se desacredite no animo dos capitalistas estrangeiros; pois sendo fartos os elementos naturaes o futuro de semelhantes companhias de juros garantidos dependerá simplesmente da bôa superintendencia e da bôa fiscalisação technica.

—

Errata

Entre os differentes erros com os quaes sahiu o artigo sob este mesmo titulo publicado no *Diario* de 8 do corrente, e que constando de simples trocas de lettras são de simples correcção, deram-se uma omissão e algumas alterações que compromettem a claresa; por isso fazemos a presente *errata*.

Na primeira columna; linha 16 do artigo, depois da frase: *convencido do asserto destas observações;* deve-se ler: *sou forçado a fazer algumas restricções e modificações* ao parecer etc.

Idem; linha 63, em vez de *despeza* lêa-se *defesa*.

Idem; ante-penultima linha; em vez de *assa via* deve-se ler *essa via*.

Idem; penultima linha em vez de *uma tangente menos estensa* lêa-se *uma tangente mais estensa*.

Na terceira columna; 39ª linha; onde se lê *cortada por viaie* deve-se ler *cortada por mais* etc.

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. ...